



INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL
CAMPUS BENEDITO BENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA (PROFEPT)

ENOCH FREITAS DA SILVA

**SOLICITUDE: UM PODCAST SOBRE A FASE PREPARATÓRIA DOS PREGÕES
ELETRÔNICOS NOS PROCESSOS DO IFAL – CAMPUS CORURIBE**

MACEIÓ/AL
2023



INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS CAMPUS
BENEDITO BENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA (PROFEPT)

ENOCH FREITAS DA SILVA

**SOLICITUDE: UM PODCAST SOBRE A FASE PREPARATÓRIA DOS PREGÕES
ELETRÔNICOS NOS PROCESSOS DO IFAL – CAMPUS CORURIBE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós- graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Campus Benedito Bentes do Instituto Federal de Alagoas, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Área de concentração: Ensino.

Linha de pesquisa: Organização e memórias de espaços pedagógicos em Educação Profissional e Tecnológica.

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Cardoso Moraes.

MACEIÓ/AL
2023



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Avançado Benedito Bentes
Biblioteca

S586s

Silva, Enoch Freitas da.

Solicitude: um podcast sobre a fase preparatória dos pregões eletrônicos nos processos do Ifal - campus Coruripe / Enoch Freitas da Silva. – 2023.

88 f. : il.

Orientadora: Prof. Dr. Eduardo Cardoso Moraes.

Dissertação (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica) Instituto Federal de Alagoas, Campus Avançado Benedito Bentes, Maceió, 2023.

1. Administração. 2. Planejamento. 3. Licitação. 4. Pregão. I. Título.

CDD: 658

Fernanda Isis Correia da Silva
Bibliotecária - CRB-4/1796



INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
Autarquia criada pela Lei nº 11.892 de 29 de Dezembro de 2008



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA**


ENOCH FREITAS DA SILVA

**SOLICITUDE: UM PODCAST SOBRE A FASE PREPARATÓRIA DOS PREGÕES
ELETRÔNICOS NOS PROCESSOS DO IFAL – CAMPUS CORURIBE**


Dissertação apresentada ao Programa de Pós- graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal de Alagoas, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovado em 5 de maio de 2023.


COMISSÃO EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 EDUARDO CARDOSO MORAES
Data: 16/05/2023 11:00:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof. Dr. Eduardo Cardoso Moraes (Presidente e Orientador/a)

Documento assinado digitalmente
 ARNALDO TENORIO DA CUNHA JUNIOR
Data: 11/05/2023 18:08:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof. Dr. Arnaldo Tenório da Cunha Júnior - (Avaliador Externo 1 - Ufal Arapiraca)

Documento assinado digitalmente
 AUXILIADORA BARALDI PACHECO
Data: 15/05/2023 18:49:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Profa. Dra. Auxiliadora Baraldi Pacheco - (Avaliadora Externa 2 - Ifal)

Fabio Francisco de Almeida Castilho Assinado de forma digital por
Fabio Francisco de Almeida
Castilho
Dados: 2023.05.12 11:26:50 -03'00'

Prof. Dr. Fabio Francisco de Almeida Castilho - (Avaliador Interno - ProfEPT/Ifal)



INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
Autarquia criada pela Lei nº 11.892 de 29 de Dezembro de 2008



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA**

ENOCH FREITAS DA SILVA

**SOLICITUDE: UM PODCAST SOBRE A FASE PREPARATÓRIA DOS PREGÕES
ELETRÔNICOS NOS PROCESSOS DO IFAL – CAMPUS CORURIBE**

Produto Educacional apresentado ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal de Alagoas, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Validado em 5 de maio de 2023.

COMISSÃO EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO CARDOSO MORAES
Data: 16/05/2023 11:00:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Eduardo Cardoso Moraes (Presidente e Orientador/a)

Documento assinado digitalmente
gov.br ARNALDO TENORIO DA CUNHA JUNIOR
Data: 11/05/2023 18:08:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Arnaldo Tenório da Cunha Júnior - (Avaliador Externo 1 - Ufal Arapiraca)

Documento assinado digitalmente
gov.br AUXILIADORA BARALDI PACHECO
Data: 15/05/2023 18:49:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Dra. Auxiliadora Baraldi Pacheco - (Avaliadora Externa 2 - Ifal)

Fabio Francisco de Almeida Castilho Assinado de forma digital por
Fabio Francisco de Almeida
Castilho
Dados: 2023.05.12 11:26:50 -03'00'

Prof. Dr. Fabio Francisco de Almeida Castilho - (Avaliador Interno - ProfEPT/Ifal)

Dedico este trabalho à minha mãe, por tudo o que ela é, à
minha esposa, pela luta de uma vida e
à minha filha, principal motivo do meu esforço.

AGRADECIMENTOS

Aos participantes desta pesquisa, pela disponibilidade, presteza e precisão das informações fornecidas.

Aos entrevistados do Solicitud, pela experiência compartilhada.

Às professoras e aos professores do ProfEPT, pelo conhecimento trocado e pelo aprendizado precioso, em especial à orientação do Prof. Dr. Eduardo Cardoso Moraes.

Aos colegas de turma, pela labuta conjunta. À
minha família, pela paciência e pelo amor. A
Deus, por tudo dito acima!

RESUMO

Esta dissertação investigou a atuação das(os) servidoras(es) que laboram na fase preparatória dos processos de pregão eletrônico no Instituto Federal de Alagoas - IFAL – Campus Coruripe. A normatização vigente e a transição para a nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC (Lei nº 14.133/2021) foram determinantes neste estudo. Pretendeu-se compreender como as/os citadas(os) servidoras(es) procedem nas etapas iniciais dos processos licitatórios, conhecer suas dificuldades e sugestões, referentes aos procedimentos atuais. Observou-se também a interação entre atividades intermediárias e finalísticas do campus. Como pensam e fazem educação dentro de sua área de atuação. Introduziu-se o texto com o percurso formativo do pesquisador no mestrado profissional do ProfEPT e a contextualização do tema. O segundo capítulo trouxe um breve histórico da educação em EPT, lidou com o trabalho como princípio educativo e a gestão democrática na EPT. No capítulo seguinte, tratou-se da infraestrutura da EPT, da evolução das licitações no Brasil e do planejamento das contratações públicas. No capítulo da metodologia, explanou-se sobre os tipos de pesquisa: quanto à abordagem, à natureza, aos procedimentos. Enfim, demonstrou-se o percurso metodológico da pesquisa e, por fim, detalharam-se a proposta, a construção e a aplicação do produto educacional – PE. No capítulo 5, foram apresentados os dados da pesquisa de campo com tabelas e gráficos e posteriores análise e discussão. Ainda neste capítulo, falou-se sobre os resultados da aplicação do PE e respectiva análise. No último capítulo, dos resultados da pesquisa, tratou-se um pouco mais da experiência deste pesquisador no percurso formativo do mestrado no ProfEPT. A publicação de um artigo e a submissão de outro, como consequência do conjunto apreendido nos componentes curriculares e no decorrer do trabalho de conclusão, refletem o aprendizado adquirido. Concluiu-se com percepção de que os objetivos da pesquisa foram alcançados e sugere-se a aplicação adaptada do produto em outros locais e também para outras situações.

Palavras-chave: EPT. Infraestrutura. Licitação. Pregão. Planejamento.

ABSTRACT

This dissertation investigated the performance of the servants who work in the preparatory phase of electronic trading processes at the Federal Institute of Alagoas - IFAL - Coruripe Campus. The current standardization and the transition to the new Bidding and Contracts Law - NLLC (Law 14.133/2021) were decisive in this study. It was intended to understand how the cited servants proceed in the initial stages of the bidding processes, to know their difficulties and suggestions, referring to current procedures. There was also an interaction between intermediate and final activities on campus. How they think and do education within their area of expertise. The text was introduced with the researcher's training course in the ProfEPT professional master's degree and contextualization of the theme. The second chapter brought a brief history of education in EPT, dealt with work as an educational principle and democratic management in EPT. The next chapter deals with the infrastructure of the EPT, the evolution of tenders in Brazil and the planning of public contracts. In the methodology chapter, the types of research were explained: in terms of approach, nature, procedures. Finally, the methodological path of the research was demonstrated and, finally, the proposal, construction and application of the educational product - PE were detailed. In chapter 5, field research data were presented with tables and graphs, and subsequent analysis and discussion. Also in this chapter, the results of the application of the EP and respective analysis were addressed. In the last chapter, on the results of the research, a little more about the experience of this researcher in the training course of the master's degree at ProfEPT. The publication of an article and the submission of another, as a consequence of the set apprehended in the curricular components and in the course of the final work, reflect the learning acquired. It concludes with the perception that the research objectives were achieved and it is suggested the adapted application of the product in other places and also for other situations.

Keywords: EPT. Infrastructure. Bidding. Trading. Planning.

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1 – Fluxo base (padrão para qualquer contratação).....	31
Quadro 2 – Fluxo pregão tradicional (adaptado).....	35
Quadro 3 – Fluxo pregão SRP (adaptado).....	36
Tabela 1 – Categoria 2: Procedimentos relacionados a processos licitatórios.....	52
Tabela 2 – Categoria 3: Correlação entre o trabalho administrativo e o ensino	53
Tabela 3 – Categoria 4: Avaliação prévia do produto educacional proposto	53

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Fluxograma Básico de Processos Licitatórios – IFAL.....	34
Figura 2 – Fluxograma de pregão eletrônico tradicional e para registro de preços – IFAL	39
Figura 3 – Categoria 1: Experiência em licitações	50
Figura 4 – Categoria 1: Experiência em licitações	50
Figura 5 – Categoria 1: Experiência em licitações	51
Figura 6 – Ícone de acesso ao Podcast Solicitude.....	59
Figura 7 – Categoria 5: Conhecimentos licitatórios prévios.....	60
Figura 8 – Categoria 6: Qualidade auditiva e a didática do produto	61
Figura 9 – Categoria 7: Conhecimentos licitatórios posteriores	61
Figura 10 – Categoria 7: Conhecimentos licitatórios posteriores	62
Figura 11 – Categoria 7: Aproveitamento futuro do produto	63

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
1.1	Contextualização	13
1.2	Objetivos	15
2	UM BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, O TRABALHO COMO PRINCÍPIO EDUCATIVO E A GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EPT	18
2.1	Um Breve Histórico da EPT	18
2.2	O Trabalho como princípio educativo e a gestão democrática na EPT	20
3	INFRAESTRUTURA DA EPT, EVOLUÇÃO DAS LICITAÇÕES NO BRASIL: DA LEI Nº 8.666/1993 À 14.133/2021 E PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	23
3.1	Infraestrutura da EPT	23
3.2	Evolução das licitações no Brasil: lei nº 8.666/1993 à 14.133/2021	25
3.3	Planejamento das contratações públicas	29
4	METODOLOGIA	41
4.1	Definição do universo da pesquisa: população e amostra	41
4.1.1	Critérios de inclusão na amostra	41
4.1.2	Critérios de exclusão da amostra	42
4.2	O Instrumento de coleta de dados	43
4.3	Descrição do produto educacional	47
5	ANÁLISE E DISCUSSÃO	49
6	PRODUTO EDUCACIONAL	56
6.1	Proposta de produto educacional	56
6.2	Avaliação do produto educacional – Podcast Solicitude (link)	59
7	CONCLUSÃO	65
	REFERÊNCIAS	69
	APÊNDICE A - Proposta de questionário para participante	74
	APÊNDICE B - Proposta de perguntas para entrevista com participante	75
	ANEXO A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE	76
	ANEXO B – Parecer consubstanciado do CEP/IFAL	79
	ANEXO C – Formulário de avaliação do produto educacional	85

1. INTRODUÇÃO

Ao ingressar na turma do mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT, em 2021, apesar de ter se interessado pela ementa do curso, este estudante tinha como objetivos principais a titulação e o conseqüente incremento em sua remuneração. Mas, o que se apresentou através dos componentes curriculares foi a possibilidade de inserção em um ambiente de descobertas, autoconhecimento e efetivação das suas potencialidades.

Inegáveis reflexões os conteúdos de componentes curriculares como Bases Conceituais em EPT, Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos em EPT e Teorias e Práticas do Ensino e Aprendizagem provocaram nas concepções acadêmicas, profissionais e, principalmente, sociais deste mestrando. Metodologia de Pesquisa e Seminário de Pesquisa, como componentes técnicos, contribuíram na confecção de atividades adequadamente estruturadas, na elaboração de textos mais direcionados aos temas propostos no curso e para atingir os objetivos desta pesquisa.

Os componentes voltados a orientar a construção da dissertação, do produto educacional e demais publicações acadêmicas, em conjunto com os eletivos, incorporaram mais recursos teóricos, metodológicos e tecnológicos ao cumprimento regular e ao fechamento da pós-graduação. Além disso, já ofereceram parâmetros para um possível ingresso no doutorado.

A escolha do tema de pesquisa se deu pela orientação das(os) professoras(es) para a aproximação da área de atuação profissional das(os) alunas(os). Nesse sentido foi escolhida a linha de pesquisa 2 - Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos em EPT, tendo em vista que este mestrando atua na área administrativa da Educação Profissional e Tecnológica – EPT, mais especificamente, na Coordenação de Licitações da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL.

Uma reflexão acerca da relevância das compras e serviços que o IFAL contrata ensejou a opção por pesquisar a atuação das(os) servidoras(es) que laboram na fase preparatória¹ dos processos de pregão eletrônico da instituição,

¹ Fase preparatória, fase de planejamento, fase interna, etapas iniciais, procedimentos pré-licitatórios são termos sinônimos nesta pesquisa.

especificamente no Campus Coruripe. A normatização vigente e a transição para a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) – NLLC também propiciam a escolha.

1.1 Contextualização

A Reitoria do IFAL é a referência na área de licitações para seus campi, apesar da reconhecida competência de várias(os) servidoras(es) das demais unidades na realização de tal atividade. Justifica-se este estudo, portanto, pela necessidade de se prover de orientações as/os servidoras(es) que laboram na fase preparatória dos processos de aquisição de bens e contratação de serviços por meio de pregão eletrônico, tendo em vista a atual legislação e a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC.

Para atuarem com segurança em procedimentos licitatórios, é imprescindível capacitação específica e atualização constante das(os) servidoras(es), por causa das modificações normativas, procedimentais e funcionais do sistema de compras do Governo Federal.

Neste trabalho, visto que o Campus Coruripe atua mais na fase interna dos pregões eletrônicos e, considerando a multiplicidade e a rotatividade normativas, a exiguidade de servidoras(es) e a importância dessa fase licitatória, decidiu-se por investigar as dificuldades, os anseios e, eventualmente, propor soluções que contribuam para um melhor desenvolvimento das atividades desse momento dos processos.

Pela experiência de 26 anos em compras públicas, sendo 13 na Rede EPT e 12 como pregoeiro do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, este pesquisador considera a fase de planejamento da contratação a mais importante. Atentando para que haja sucesso no transcorrer de todo o processo e consequente atendimento às necessidades do solicitante do objeto a ser licitado, optou-se por dar enfoque às etapas iniciais dos processos.

No Campus Coruripe foram observadas algumas dificuldades, como em relação à capacitação de servidoras(es) na área de compras e pesquisa de preços, entre outras, que foram melhor destrinchadas em capítulos posteriores. Explicações

ou justificativas foram dadas para alguns dos entraves apontados pelos participantes e algumas soluções sugeridas, buscando-se minimizar ou eliminar tais dificuldades.

Para atender ao que preconiza o inciso VIII e o § 2º do art. 30 da Resolução CNE nº 1/2021, que estabelecem a exigência de comprovação da “existência das necessárias instalações físicas, laboratórios e equipamentos na mesma instituição ou em instituição distinta, cedida por terceiros, com viabilidade de uso devidamente atestada”, o Instituto Federal de Alagoas realiza procedimentos administrativos de compras e contratações.

Devido às atuais regras e com o advento da Lei nº 14.133/2021, NLLC, as/os servidoras(es) que laboram nos processos de aquisição e contratação de bens e serviços, respectivamente, necessitam de periódica capacitação para se manterem atualizados quanto aos procedimentos que devem seguir, evitando atrasos na estruturação física dos cursos, além de se precaverem de incorrer em ilegalidades ou impropriedades nos trâmites e procedimentos licitatórios.

A especificação mal elaborada de um material, uma cotação de preços realizada em local inadequado ou impreciso, o contato descuidado, mesmo que desprezioso, com um futuro licitante, o desconhecimento ou a interpretação errônea de regras ou princípios jurídicos referentes ao objeto demandado ou a procedimentos administrativos obrigatórios são algumas ponderações que devem ser realizadas e relevantes para uma boa prática na condução dos trâmites licitatórios.

Na tentativa de auxiliar as/os servidoras(es) participantes a evitarem ou reduzirem a ocorrência de falhas na condução dos processos ou na construção de documentos relacionados ao pregão eletrônico, propôs-se ao final deste texto, a disposição de um produto educacional, definido após análise dos dados da pesquisa de campo e elaborado com a efetiva participação das(os) participantes. Concretizado em forma de podcast, o PE contém conhecimentos básicos sobre as etapas iniciais do processo de pregão eletrônico, e busca orientar as/os servidoras(es) do Campus Coruripe do IFAL.

Ressalta-se, ainda, que os capítulos desta dissertação estão estruturados em: referencial teórico, metodologia, análise dos dados, produto educacional e conclusões. Nesta introdução apresenta-se a importância da pesquisa em tal

temática no Instituto Federal de Alagoas – IFAL – Campus Coruripe, os objetivos e a problemática.

Nos capítulos 2 e 3, disserta-se acerca de fundamentos marxistas do trabalho como princípio educativo e da gestão democrática na Rede EPT, faz-se também um breve histórico desse segmento educacional, que tenta integrar o humano e o profissional. Em seguida, discorre-se sobre as licitações, direcionando o estudo ao pregão, suas fases, e especificam-se as etapas iniciais para melhor tratamento do tema proposto.

No capítulo 4, metodologia, detalhou-se o percurso iniciado por uma pesquisa exploratória, selecionando-se as interlocuções teóricas necessárias para dar robustez ao trabalho, seguidas da pesquisa de campo com abordagem quali- quantitativa. Em colaboração com os participantes, aplicou-se ainda uma investigação-ação, visando uma maior utilidade deste trabalho.

No capítulo 5, análise e discussão, expõem-se os dados coletados por questionário, durante a realização da pesquisa de campo, e em seguida seus resultados foram categorizados através de figuras de gráficos, de tabelas. Sua análise e a sua discussão foram feitas em consonância com os objetivos específicos, enumerados anteriormente.

No capítulo 6, tratou-se dos resultados, da confecção e da aplicação do produto educacional - PE, em formato podcast, para tentar contribuir de forma direta na capacitação básica das(os) servidoras(es) que trabalham na fase interna dos pregões eletrônicos, nos processos licitatórios do IFAL – Campus Coruripe. No PE, explanou-se a respeito dos documentos, trâmites e procedimentos que compõem as etapas iniciais do pregão. As dúvidas e os esclarecimentos apontados nos questionários e entrevistas realizados na pesquisa de campo também foram abordados. Registraram-se ainda, relativas ao tema, algumas experiências de gestão de outros campi.

1.2 Objetivos

O objetivo geral desta pesquisa se consistiu em propor uma capacitação de conhecimentos básicos a 5 (cinco) servidoras(es) que laboram na fase preparatória

dos processos de pregão eletrônico do IFAL – Campus Coruripe, tendo em vista o arcabouço normativo renovado.

Por conseguinte, os objetivos específicos foram:

1. investigar sobre o conhecimento e a preparação das(os) servidoras(es) que trabalham na fase preparatória dos processos de pregão eletrônico do IFAL – Campus Coruripe, referentes à Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021;
2. promover a conscientização sobre a relevância da participação das(os) servidoras(es) administrativas(os) na construção de uma educação de qualidade;
3. demonstrar a importância dos procedimentos licitatórios na construção de uma educação de qualidade;
4. promover a conscientização acerca da necessidade de se capacitar ou se atualizar, quanto à fase preparatória do pregão eletrônico;
5. construir um produto educacional de conhecimentos básicos para capacitar os participantes na fase preparatória dos pregões eletrônicos, a partir da conclusão da análise dos dados coletados;

Do exposto decorreram as seguintes problematizações:

1. A falta de participação e devida instrução das(os) servidoras(es) que laboram ou deveriam laborar na fase preparatória dos processos de pregão eletrônico do IFAL – Campus Coruripe, relativa aos procedimentos de compras e contratações, pode comprometer o ensino, em sua estrutura física?
2. Faz-se necessário conscientizar e capacitar as/os servidoras(es) para a efetiva participação na fase preparatória dos pregões eletrônicos, inclusive devido ao advento da lei 14.133/2021, a NLLC?

A partir desses questionamentos, a presente pesquisa apontou para a possibilidade de uma capacitação básica sobre os procedimentos pré-licitatórios para técnicas(os) e professoras(es) em atuação nessa área do IFAL – Campus Coruripe, que contemplasse a legislação ainda vigente e a Nova Lei de Licitações,

para contribuísse com a redução do retrabalho, dos desperdícios e do tempo de finalização dos processos de compras, via pregão eletrônico.

2. UM BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, O TRABALHO COMO PRINCÍPIO EDUCATIVO E A GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EPT

2.1 Um Breve Histórico da EPT

A transição da educação profissionalizante, voltada aos interesses da classe dominante para a educação integral, unitária e humanista, encontra alguma identidade na escola profissional e tecnológica. Karl Marx (1866), no texto “Instruções para os Delegados do Conselho Geral Provisório – Diferentes Questões”, no item dedicado ao trabalho juvenil e infantil, evidenciou a diferença de possibilidades entre os filhos das classes abastadas e os das menos favorecidas, e apontou os efeitos negativos que o trabalho puramente operário pode causar principalmente nas crianças pobres.

O filósofo propôs como solução a intervenção do Estado governado pela classe operária e políticas de educação mental, física e instrução tecnológica a ser ofertada por leis garantidoras de tais direitos a crianças e jovens. A instrução tecnológica seria a “que transmite os princípios gerais de todos os processos de produção e, simultaneamente, inicia a criança e o jovem no uso prático e manejo dos instrumentos elementares de todos os ofícios” (MARX, 1866).

A ideia do trabalho como princípio educativo pareceu forjar em Antonio Gramsci uma formulação aprimorada do pensamento de Marx, na busca da superação do capitalismo. Nos Cadernos do Cárcere (GRAMSCI, 2001), o teórico observou a marca social negativa dos tipos estratificados de escolas: um educava para dirigir, o outro para instrumentalizar o que dirigia. Advertiu sobre alguns danos provenientes dessa polarização, como: a eternização da estratificação e uma falsa impressão de democracia. Sugeriu a criação de um único tipo de educação básica, que capacitasse a pensar, estudar, dirigir ou controlar quem dirigia e que preparasse para a escolha profissional. Era o modelo da escola unitária (GRAMSCI, 2001).

O documento denominado Centenário da Rede Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação (2008), mostra que a história da educação profissional e tecnológica no Brasil acontece desde a colonização. A publicação registra a evolução desde o ensino de ofícios para índios e escravos, passando pelas Casas

de Fundação para filhos de homens brancos, em Minas Gerais, os Centros de Aprendizagem de Ofícios da Marinha do Brasil, o Colégio de Fábricas, criação de escolas profissionais de ensino técnico no Rio de Janeiro, em 1906, por Nilo Peçanha como Governador e das Escolas de Aprendizes Artífices, como Presidente do Brasil, em 1909, até a instituição da Rede Federal de EPT, no mesmo ano (BRASIL, 2008).

O mesmo documento informa que, em 1930, com a criação do Ministério da Educação e Saúde, e mais tarde com a Constituição de 1937, desencadeou-se uma série de reformulações na Rede EPT, como a Reforma Capanema, que passou a considerar ensino profissional como ensino médio, fazer exames de admissão, dividiu o ciclo dos cursos em básico e técnico especializado, passando de escolas de artífices a escolas industriais e técnicas. Estas, em 1959, foram transformadas em autarquias denominadas Escolas Técnicas Federais, com autonomia didática e de gestão (BRASIL, 2008).

Ainda pelo registro do MEC, exceto nas escolas técnicas do Paraná, Minas Gerais e Rio de Janeiro, transformadas já em 1978, em 1994, a nº Lei 8.948 iniciou a transformação das escolas técnicas em Centros Federais de Educação - CEFETs. A nº Lei 9.394/1996, considerada como LDB:

[...] dispõe sobre a Educação Profissional num capítulo separado da Educação, superando enfoques de assistencialismo e de preconceito social contido nas primeiras legislações de educação profissional do país, fazendo uma intervenção social crítica e qualificada para tornar-se um mecanismo para favorecer a inclusão social e democratização dos bens sociais de uma sociedade. Além disso, define o sistema de certificação profissional que permite o reconhecimento das competências adquiridas fora do sistema escolar (BRASIL, 2008).

Mesmo com a criação dos Institutos Federais (IFs), entre 2008 e 2009, um longo e árduo caminho ainda precisa ser percorrido para que se alcance a efetiva superação do assistencialismo e do preconceito social indicado no dispositivo acima. Além de grandes barreiras políticas e ideológicas, por exemplo, que existem na educação brasileira.

Frigotto (2018), lembra-nos de nossa formação capitalista tardia e dependente, de como a lógica de nossa formação profissional é direcionada a uma perspectiva de subserviência ao capital, de que, mesmo sendo obtusa, a “mão

invisível” do mercado é só uma falácia para camuflar o capitalismo fomentado pela política burguesa no Brasil, inclusive na área da educação.

Em que pesem obstáculos como os mencionados, uma educação integral qualificada é essencial e precisa avançar, no sentido de combater a lógica capitalista dependente. Para que se formem pessoas conscientes e aptas a buscar a ruptura estrutural vigente e a proposição de soluções estruturantes, é preciso uma perspectiva de educação emancipatória, que conduza um movimento à plenitude da liberdade humana, técnica, profissional, cultural e social.

2.2 O Trabalho como princípio educativo e a gestão democrática na EPT

O homem trabalha para viver em plena liberdade, não somente para sobreviver a adversidades, ou em situação totalmente estranha àquilo que produz. Do trabalho do homem, no processo de interação com a natureza e entre ele e seu próximo, infere-se que o produto resultante é sentido de vida para o seu produtor, é reconhecimento de si. Para Ferreira (2011), ao ser afastado dessa condição pelos proprietários dos meios de produção ou do capital, para ser empregado, para produzir somente realização de sonho alheio, o homem sente-se objeto e se esvazia. O trabalho passa a ser *tripalium*².

“Os sentidos e significados do trabalho resultam e se constituem como parte das relações sociais em diferentes épocas históricas e um ponto central da batalha das ideias na luta contra hegemônica à ideologia e à cultura burguesas” (FRIGOTTO, 2009, p.169). A educação ofertada na Rede Federal de EPT tem suas raízes idealizadas no trabalho como princípio educativo, “como ação humanizadora por meio do desenvolvimento de todas as potencialidades do ser humano” (CIAVATTA, 2008, p. 408).

Sobral et al (2016) explicam que esse princípio visa a construção de um sistema educacional unitário, omnilateral e, organicamente, a superação do trabalho alienante e do capitalismo, principalmente pela atuação do Estado que passa a ser comandada pela classe trabalhadora.

Do(a) trabalhador(a) da Rede EPT, que reconhece nesse segmento um ponto de partida para a educação integral, tendo o trabalho como princípio educativo,

² Fardo, sacrifício (RIBEIRO; LÉDA, 2004).

espera-se uma participação ativa na consecução desse fim. A gestão democrática é princípio consagrado na Constituição da República de 1988, art. 206, inc. VI. ratificado ainda pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Lei nº 9.394/96, art. 3º, inc. VIII. Como princípio, e aliado à positividade normativa, não só autorizam, mas fundamentam e convocam a todas(os) as/os trabalhadoras(es) da educação a serem partícipes no processo educacional.

Para Freire (1983), todos aqueles que estão ligados ao processo educacional compõem a unidade pedagógica. Gerir democraticamente a educação implica participação efetiva e engajada em todos os seus espaços.

[...] onde todos os envolvidos, (alunos, professores, funcionários e pais) participem na tomada de decisões, acompanhem as ações pedagógicas, avaliem seus resultados e compartilhem responsabilidades por uma educação pública e de qualidade social. (AZEREDO; BAUM; CARVALHO, 2018, p. 115 e 116).

Este mestrando, que é também Técnico Administrativo em Educação - TAE do IFAL, compartilha do pensamento enunciado acima, notadamente pela experiência do trabalho concomitante com o mestrado profissional do ProfEPT, que tem sido uma oportunidade e uma revolução de significados. Os seus componentes curriculares voltados à educação libertadora e sua diferenciada mediação pelos docentes transitam por caminhos que desconstroem uma eventual interpretação neutra dos conteúdos, proporcionando evoluir constantemente nos conhecimentos produzidos.

No trabalho administrativo cotidiano, pode passar despercebida a distinção do “E” no TAE, pois a maioria dos procedimentos executados nas atividades da área de licitações, por exemplo, são comuns a toda Administração Pública. Todavia, Ebrahim, Castilho *et al.* (2022) esclarecem que os TAEs, não são apenas técnicas(os) administrativas(os), mas o são na área da educação. A afirmação desta nomenclatura é mais um indicativo da natureza e essencialidade da atuação dessas(es) servidoras(es) na gestão democrática e, tratando-se dos TAEs da Rede EPT, um chamamento ao compromisso de educar para o trabalho e para a emancipação humana.

Revedo experiências pessoais na área pública, entende-se que ações gestoras de cúpula, no sentido de sensibilizar, conscientizar e motivar este segmento das(os) servidoras(es) nos IFs, além de buscar congregar as áreas meio e

fim para somar conhecimentos e robustecer os institutos em sua missão, tendem a gerar mais comprometimento e engajamento que meros ditames normativos.

3. INFRAESTRUTURA DA EPT, EVOLUÇÃO DAS LICITAÇÕES NO BRASIL: DA LEI Nº 8.666/1993 À 14.133/2021 E PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

3.1 Infraestrutura da EPT

Ao direcionar a pesquisa para a área administrativa da EPT, chama-se atenção sobre a relevância de sua contribuição atual e potencial, também na luta por conquistas e reconquistas rumo a uma educação integral. Especifica-se a subárea administrativa das compras públicas, destacando a que trata das aquisições e contratações por licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para trazer o tema ao campo de atuação profissional do pesquisador, para sua melhor compreensão.

Educação de qualidade necessita de boa estrutura de recursos humanos e, no caso dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFs, que abarcam cursos profissionais e tecnológicos, de instalações adequadas. Ou seja, prédios, equipamentos, materiais, além de serviços terceirizados, dentre outros, que bem atendam aos cursos ofertados, visto que grande parte de suas atividades são aplicadas à prática do trabalho. Isso requer infraestrutura de laboratórios e prédios administrativos bem instrumentalizados, além de contarem com auditórios, ginásios, quadras poliesportivas, piscinas, dentre outros.

Há que se observar ainda os níveis de conscientização e participação no processo educacional das(os) servidoras(es) administrativas(os). Como pensam e agem essas(es) servidoras(es) a partir de uma perspectiva emancipatória da educação nos IFs. Conscientização e valorização parecem aspectos indispensáveis à luta engajada daqueles que preparam a estrutura para comportar docentes e discentes nessas instituições públicas de ensino. Nesse sentido, Silva e Moraes (2022) apontam que uma ação gestora que intente congrega as áreas meio e fim, visando a ampliar e consolidar o grupo de atores e construtores de uma educação libertadora, pode indicar um ponto de partida na busca por esse fim.

No Brasil, a educação profissional e tecnológica é representada hodiernamente, em sua maioria, pela Rede Federal de Educação Profissional,

Científica e Tecnológica, personificada nos IFs criados pela Lei nº 11.892/2008, que em seu artigo 2º dispõe:

[...] são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei (BRASIL, 2008).

Pelo caráter público desses institutos, o aparato de infraestrutura e instalações deve ser adquirido com máxima efetividade para se evitar desperdícios de recursos públicos e atender ao maior número de alunas(os) e servidoras(es) com qualidade. No entanto, essas aquisições dependem de regras para serem realizadas.

As/os servidoras(es) administrativas(os)³, que trabalham na consecução da fase preparatória das compras, precisam ser capacitados e atualizados constantemente, haja vista a multiplicidade e rotatividade de normas que regulam tanto a atuação desses agentes quanto as que versam sobre contratações e aquisições de serviços e bens públicos, respectivamente.

A propósito das atividades-fim na Administração Pública⁴ brasileira, como o ensino na educação, o suporte das atividades-meio é imprescindível para prover de prédios, instalações, equipamentos, serviços (água, energia elétrica, serviços terceirizados), materiais de consumo (papel, caneta, cadeira, mesa, cartucho), por exemplo. Essas aquisições e contratações somente são concretizadas mediante procedimentos criados e regulamentados por legislação. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 definiu em seu art. 37, inciso XXI que:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (BRASIL, 1988)

3 Neste trabalho, compreendidos como servidoras(es) técnicas(os) ou docentes que exercem atividades administrativas.

4 Definição constante no inciso III do art. 6º da Lei 14.133/2021: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Licitação é o processo por meio do qual a Administração Pública contrata obras, serviços, compras e alienações. Em outras palavras, licitação é a forma como a essa forma de administração pode comprar e vender (BRASIL, 2022).

3.2 Evolução das licitações no Brasil: da lei nº 8.666/1993 à 14.133/2021

A Lei nº 8.666/1993, que substituiu o Decreto-Lei nº 2.300/1986, instituiu dentro do regime constitucional atual, normas para licitações e contratos da Administração Pública. O diploma legal só foi aprovado após 2 anos de intensas discussões no Legislativo Federal. Essa lei, que vigorará até março de 2023, conforme disposto no inciso II do art. 193 da Lei 14.133/2021, regulamentou o dispositivo constitucional supramencionado e promoveu grandes inovações no sistema de contratações públicas brasileiro, especialmente no combate à corrupção.

A Lei 8666 ou Lei de Licitações, como ficou conhecida, prevê diversas modalidades de licitação, a exemplo da concorrência, da tomada de preços, do convite, além de trazer possibilidades de dispensar-se a licitação (licitação dispensada e licitação dispensável) e da inexigibilidade de licitação. As sessões referentes às modalidades dessa Lei ocorrem em reuniões presenciais em que a Administração⁵ Pública o edital, convocando os participantes e, no dia e hora marcados, reúnem-se a comissão permanente ou especial de licitação e os licitantes para abertura dos envelopes de documentação e propostas, respectivamente.

Basicamente, os licitantes que apresentarem a documentação conforme o edital publicado, passam à fase de apresentação de propostas. Nessa, aquele que ofertar o menor preço, segundo as especificações exigidas no edital para o objeto, vence o certame.

Em julho de 1997, foi publicada a Lei nº 9.472/97 – Lei Geral de Telecomunicações, que criou a Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações. Em seus art. 54 a 56 trouxe como modalidade de licitação o pregão, para ser utilizado apenas nos certames concernentes àquela agência reguladora. Em maio de 2000, foi editada a Medida Provisória nº 2.026/00, que instituiu o pregão para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União. Em agosto do mesmo ano, foi publicado o Decreto nº 3.555/00, que regulamentou aquela medida

⁵ Definição constante no inciso IV do art. 6º da Lei 14.133/2021: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua.

provisória, cuja reedição se deu por 17 vezes, até que em julho de 2002, foi convertida na Lei nº 10.520/02 – a Lei do Pregão.

Pregão é a modalidade de licitação em que o interessado que ofertar a melhor proposta ou o melhor lance para a Administração, caso atenda a todos os requisitos exigidos no edital e na legislação pertinente, vence o certame. No caso do pregão na forma eletrônica, todos os atos da sessão pública acontecem em dia e horário previamente agendados, via Internet, em site oficial. Essa modalidade de licitação, segundo a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, a lei nº 14.133/2021, é obrigatória aos três Poderes da República, nas três esferas de poder, incluindo a administração direta e indireta, para aquisição e contratação de bens e serviços comuns, respectivamente (BRASIL, 2021).

O pregão simplificou e agilizou procedimentos, como a inversão das fases de habilitação e apresentação de propostas, porque a habilitação passou a ser exigida apenas do licitante que ofertar o melhor preço, na ordem de classificação. E ainda, o preço pode ser reduzido durante a fase de lances da sessão. O pregoeiro, servidor capacitado formalmente e designado pela autoridade competente, para presidir e conduzir a sessão do pregão, auxiliado pela equipe de apoio também designada, provoca os licitantes como num leilão às avessas, no sentido de reduzirem os valores de suas propostas iniciais.

Um comentário necessário a um importante procedimento, cogitado no inciso II do art. 15 da Lei nº 8.666/1993: o registro de preços. Foi regulamentado em 2001 pelo Decreto nº 3.931/2001, posteriormente revogado pelo 7.892/2013, que o aprimorou, já no Sistema de Registro de Preços. Tal procedimento permite à entidade adquirir ou contratar apenas parte dos itens já licitados, de acordo com suas necessidades momentâneas. Nesse sistema, a administração pode gerir melhor os recursos públicos.

Retomando, o histórico do pregão, a Lei nº 10.520/2002 refinou os procedimentos e já previu a utilização de meios eletrônicos para sua execução, os quais só foram regulamentados pelo Decreto nº 5.540 de maio de 2005. Iniciava-se, então, uma verdadeira revolução nas licitações em âmbito nacional. O pregão passou a ser à distância, em sessão pública interativa, por meio de sistema eletrônico do Governo Federal, que comportava os editais, as propostas e

documentação das(os) participantes. O pregoeiro se comunicava com os licitantes sem contato visual ou sonoro, apenas por palavras digitadas no ambiente virtual.

O Decreto nº 10.024/2019 revogou o 5.450/2005 e trouxe sensíveis modificações nos trâmites do pregão, como o momento de apresentação dos documentos de habilitação, que passou a ser inserido no Comprasnet com a proposta inicial e os modos de disputa na fase de lances. No dia 1 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.133/2021, que substituiu totalmente a 8.666/1993 em abril de 2023. É esta nova norma geral de licitações e contratos, especialmente as partes sobre o planejamento do pregão eletrônico, o fundamento normativo de licitações mais atualizado, e que também norteia o objeto de pesquisa da presente dissertação.

Na vigência das leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, várias regulamentações ou dispositivos foram editados para esclarecer aquelas, como parte da lei nº 123/2006, que dá tratamento diferenciado a micro e pequenas empresas. Porém, foram incluídas neste histórico apenas regras básicas, haja vista a necessidade de se manter o foco principal do estudo acadêmico proposto.

Nesse contexto, segue-se que a Lei nº 8.666/1993 vigora há quase 30 anos no ordenamento jurídico pátrio. Com a recém-publicada norma de licitações e contratos, a Lei nº 14.133/2021, há necessariamente uma demanda de capacitação para o servidor denominado agente de contratação, que é, como conceitua o inciso LX do art. 6 dessa Lei:

Pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. (BRASIL, 2021).

Com a novidade legislativa, não somente o pregoeiro, o qual passa a ser o agente de contratação, carece de atualização. Todos aqueles que trabalham em setores por onde tramitam os processos licitatórios necessitam ser capacitados, ao menos com noções básicas, para evitar atraso no planejamento, desperdício de recursos públicos e, mesmo, para se resguardarem minorando as chances de cometerem erros que possam comprometê-los juridicamente.

Algumas mudanças entre as Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021 podem ser observadas e, como a nº 8666/1993 e a nº 14.133/2021 são referentes a

licitações e contratos, cabe explicar que não se tratará de contratos aqui, até por não ser o campo de estudo e nem de atuação profissional deste discente. Em relação a licitações, modificações importantes foram constatadas.

Após a extinção das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, em 1 de abril de 2023, as modalidades denominadas convite e tomada de preços desapareceram, as empresas públicas e sociedades de economia mista não foram abrangidas pela nova lei e as demais modalidades das leis que serão revogadas foram agrupadas na nova lei. Instituiu-se mais uma modalidade, denominada diálogo competitivo e surge a figura do agente de contratação. Há ainda outras alterações, mas que, além de carecerem de regulamentação, não fazem parte do escopo deste trabalho.

A comparação entre essas normas será melhor realizada quando das regulamentações necessárias e da efetiva execução de seus ditames no dia-a-dia da administração. Entretanto, *a priori*, consultando e refletindo quanto a esses diplomas legais, crê-se que a compilação pode otimizar o trabalho desempenhado pelas(os) servidoras(es) que atuam na área.

Importante notar que já há algumas normas regulamentadoras da nova lei, como o Decreto nº 10.947/2022, que regulamenta o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações. Há também, a Instrução Normativa – IN Seges nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares. Ou ainda, a IN Seges nº 73/2022, que trata da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para contratação de bens, serviços e obras. Estas regulamentações estão diretamente relacionadas à fase de planejamento das compras públicas.

A legislação atual de licitações tende a se modificar por um bom período para conformar a NLLC com vistas a aprimorar seus dispositivos. Como mencionado antes, alguns dispositivos já foram regulamentados, mas, por exemplo, o Sistema de Registro de Preços, que é amplamente utilizado nos processos do IFAL, ainda é aplicado de acordo com o Decreto nº 7.892/2013. Inclusive, está em tramitação no Governo Federal um projeto de Decreto para tal, o qual já foi submetido à consulta pública em novembro de 2022.

No IFAL, foi emitida a Portaria Normativa nº 25, de 3 de novembro de 2022, que “estabelece procedimentos a serem observados nas contratações de bens,

serviços e obras realizadas no âmbito do Instituto Federal de Alagoas – IFAL”. (IFAL, 2022).

Considerando a necessidade de melhorar a gestão da Reitoria, como Unidade de monitoramento, integração e apoio às demais Unidades componentes da estrutura administrativa do IFAL, em busca da elevação dos níveis de efetividade, eficiência e eficácia nas suas contratações. Tendo em vista a relevância da implementação de um processo de programação de contratações de bens, serviços e obras para o bom funcionamento dos segmentos do IFAL, evitando, tanto quanto possível, a falta de insumos, bem como a realização de contratações fracionadas. Em face da necessidade de definir normas para solicitação dessas contratações, visando ao atendimento do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aos seus regulamentos, assim como às orientações da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União (IFAL, 2022).

Essa portaria interna traz relevantes definições de agentes, documentos e procedimentos. Trata do Plano de Contratações Anual – PCA, do calendário de contratações comuns, dos procedimentos para contratações comuns e específicas, de contratações no Sistema de Registro de Preços – SRP. Além disso, disciplina contratações de objetos especiais, que não são licitados por pregão. Por fim, reafirma que as contratações serão licitadas, preferencialmente, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica e dá outras providências (IFAL, 2022).

Inobstante a transição normativa atribulada e consequente incompletude de fontes para formação de documentos norteadores acabados, foi possível reunir informações suficientes para orientação acerca do funcionamento processual da área de licitações na instituição, em especial, de sua fase preparatória, para discorrer com segurança sobre o tema neste trabalho.

3.3 Planejamento das contratações públicas

A exemplo dos IFs, onde a atividade principal é o ensino e a demanda é constante, o suporte administrativo das(os) servidoras(es) acerca de materiais e serviços para suprir as necessidades do corpo docente e do alunado é indispensável. Saber o que, como, quanto, porque, quando, por quanto comprar ou contratar é o básico para iniciar um processo licitatório.

No IFAL - Campus Coruripe, onde se efetuou a presente pesquisa, envolver-se no processo é essencial para o sucesso da contratação. Elaborar bem um Documento de Formalização de Demanda – DFD, confeccionar o Termo de

Referência com primor, realizar pesquisa de preços que reflitam os praticados no mercado e acompanhar todas as etapas do processo, além de poder agilizar os procedimentos, certamente minimizará a ocorrência de impactos negativos na consecução do objeto. Em consequência desse engajamento, poderá proporcionar melhor estrutura à comunidade daquele campus, a fim de cumprir sua missão institucional, qual seja:

Promover educação de qualidade social, pública e gratuita, fundamentada no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a fim de formar cidadãos críticos para o mundo do trabalho e contribuir para o desenvolvimento sustentável (INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, 2014).

É fundamental que servidoras(es) como as/os coordenadoras(es) de laboratórios, as/os técnicas(os) de áreas específicas, as/os da biblioteca, as/os da área de manutenção ou mesmo professoras(es) em funções administrativas, apropriem-se com segurança das formalidades e normativos que compõem a fase processual em questão, inclusive sob a égide da Nova Lei de Licitações. Isso reduzirá possíveis intercorrências retardantes ou impeditivas no transcorrer do certame.

Um produto educacional que supra de informações essenciais, servidoras(es) que estejam de alguma forma envolvidos na fase preparatória dos processos de compras e contratações de bens e serviços comuns no IFAL – Campus Coruripe poderá, não somente contribuir para o sucesso das licitações, mas trazer experiências valiosas aos que busquem outros cargos e funções no Instituto.

Considerando que esta pesquisa foi direcionada à fase preparatória dos processos licitatórios na modalidade pregão, forma eletrônica, somente os aspectos gerais e específicos, que estão relacionados a tais modalidades e forma, foram aqui abordados para que, após a avaliação dos dados coletados, orientassem a construção do produto educacional.

O Decreto-lei nº 200/1967, em seu artigo 6, inciso I, já dispunha que: “As atividades da Administração Federal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais: I – Planejamento [...]” (BRASIL, 1967).

Nada obstante, entre a Carta Republicana de 1988 e o Decreto nº 5.450/2005, que primeiro regulamenta o pregão na forma eletrônica, não houve menção específica concernente ao planejamento das contratações públicas, especialmente

em relação a pregões. Apenas a partir do Decreto nº 10.024/2019 é que essa fase imprescindível foi mencionada como obrigatória. O art. 6, inciso I, dispõe que “a realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas: I - planejamento da contratação” (BRASIL, 2019). Interessante notar que este decreto foi a segunda regulamentação à Lei nº 10.520/2002, revogando o Decreto nº 5.450/2005.

Mas na NLLC, a Lei nº 14.133/2021, que o planejamento foi trazido como princípio específico para as contratações públicas, senão, veja-se o caput de seu art. 5: “Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios [...], do planejamento, [...]” (BRASIL, 2021). O art. 18 da NLLC detalha em 11 incisos do *caput* e 3 parágrafos, sendo o primeiro com mais 11 incisos, o que descreve o transcorrer da fase interna do processo licitatório. O *caput* do mencionado artigo estabelece:

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [...] (BRASIL, 2021).

Como se vê no descrito acima, desta fase depende o sucesso das fases externa e de execução de todo processo licitatório e, conseqüentemente, o atendimento à necessidade que lhe deu causa. Os efeitos de qualquer procedimento ou documento mal construído naquela fase, provavelmente, refletir-se-á nas demais. No IFAL, o fluxo básico com as etapas iniciais da fase de planejamento para contratações em geral, em qualquer modalidade licitatória, atualmente em transição para a nova legislação, está com os seguintes procedimentos, conforme o Departamento de Compras da Reitoria (2023):

Quadro 1 – Fluxo Base (padrão para qualquer contratação)

Responsável	Ação	Documento
Solicitante	Cadastrar processo para aquisição de material ou contratação de serviço	DFD ou DOD (modelo no Sipac)
		Comprovação de previsão no PCA – Plano de Contratações Anual
		Despacho à Diretoria de Suprimentos

Diretoria de Suprimentos	Verificar previsão no PCA, solicitar aprovação do DFD ou DOD e emissão de portaria	Minuta da portaria
		Despacho ao gabinete solicitando aprovação do DFD e emissão da portaria
Gabinete	Aprovar demanda e emitir portaria	Portaria da equipe de planejamento
		Despacho ao solicitante
Solicitante / Equipe de Planejamento	Consultar catálogos de padronização e guia de licitações sustentáveis	Nota informativa de que houve consulta ao catálogo de padronização e guia de licitações sustentáveis (verificar se já há um modelo dessa nota no Sipac ⁶)
		Estudo Técnico Preliminar – ETP (Conforme IN 58/2022)
	Elaborar estudo técnico preliminar e pesquisas de preço	Pesquisa de preço (Conforme IN 65/2021)
		Planilha de apuração de preços (verificar se já há um modelo dessa planilha no Sipac ⁶)
		Formulário de análise fundamentada dos preços (modelo Sipac)
	Elaborar mapa de gerenciamento de riscos	Mapa/Matriz de Riscos (Sistema de Gestão de Riscos)
Despacho ao Departamento de Compras para análise e enquadramento		
Departamento de Compras	Analisar conformidade processual e realizar prévio enquadramento ⁷	Despacho ao solicitante / equipe de planejamento contendo análise inicial do processo, verificação do tipo de licitação a ser realizada (dispensa, inexigibilidade, pregão) e o modelo de termo de referência a ser utilizado conforme o caso.
Solicitante / Equipe de Planejamento	Elaborar Termo de Referência, projeto básico	Termo de Referência
		Despacho ao

⁶ Adaptado de: verificar possibilidade de inserir modelo no SIPAC.

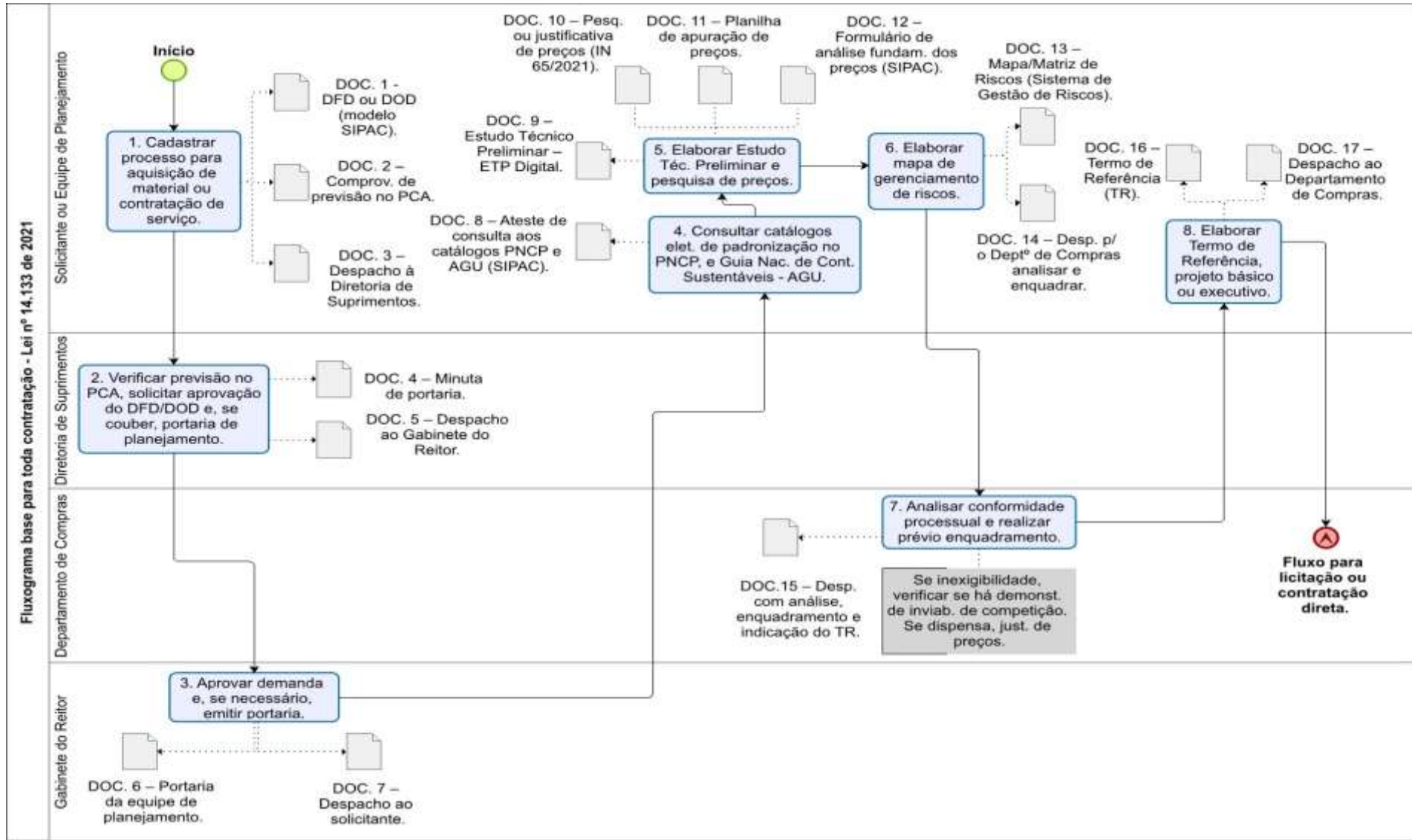
⁷ Se inexigibilidade, verificar se há demonstração de inviabilidade de competição. Se dispensa, verificar se há justificativa de preços.

	ou projeto executivo	Departamento de Compras
Fim do Fluxo Base		

Fonte: Autor (2023)

Para melhor ilustrar como tramitam os processos licitatórios no IFAL segue o fluxograma, também em construção, devido à transição para a NLLC, mas já com base nela. Deve-se notar que a configuração da imagem é original, podendo ser melhor visualizada se ampliada.

Figura 1 - Fluxograma básico de processos licitatórios – IFAL (adaptado)



Fonte: Departamento de Compras do IFAL – Reitoria (2023)

Após os procedimentos constantes do fluxo básico descrito anteriormente, considerando também que as alterações estão em construção, devido à transição para o novo diploma legal, seguem os fluxos processuais das etapas finais da fase de planejamento de pregões eletrônicos tradicional e para registro de preços:

Quadro 2 - Fluxo pregão tradicional (Adaptado⁸)

Responsável	Ação	Documento
Departamento de Compras	Realizar enquadramento da licitação	Despacho contendo enquadramento final e encaminhamento à CGO para disponibilidade orçamentária
CGO	Realizar reserva orçamentária	Disponibilidade orçamentária
		Despacho à Coordenação de Licitações ou à Coordenação de Contratos, se necessário.
Coordenação de Contratos (se necessário)	Elaborar minuta contratual	Minuta Contratual
		Despacho à Coordenação de Licitações
Coordenação de Licitações	Elaborar edital de licitação	Edital de licitação ⁹
	Preencher lista de verificação da AGU	Lista de Verificação AGU
		Despacho ao gabinete para aprovação do edital e autorização da contratação
Gabinete	Aprovar edital e autorizar contratação	Aprovação de edital e autorização da contratação
		Despacho à Procuradoria Federal
Procuradoria Federal	Analisar o processo juridicamente	Parecer jurídico
		Despacho à Coordenação de licitações
Coordenação de Licitações	Publicar aviso de licitação	Extrato de publicação de edital
	Realizar sessão pública	Propostas vencedoras
		Documentos de habilitação dos licitantes
		Ata do pregão

⁸ Adequações necessárias ao formato.

⁹ Numeração relativa ao Fluxograma de Pregão Eletrônico Tradicional e para Registro de Preços - IFAL.

		Resultado por fornecedor
		Despacho à Proad para adjudicação e homologação (Se houver recurso, encaminhar ao gabinete do Reitor para decisão respectiva, adjudicação e homologação)
Proad	Adjudicar e homologar licitação	Termos de Adjudicação e Homologação Despacho à Coordenação de Licitações
Gabinete (se houver recur-sos)	Decidir recursos, adjudicar e homologar	Despacho a Licitações, com os termos de Adjudicação e Homologação para retorno à sessão ou publicação do resultado
Coordenação de	Publicar resultado no DOU	Publicação de resultado no DOU Despacho ao solicitante para procedimentos quanto à emissão de empenho e formalização contratual, se for o caso

Fonte: Autor (2023)

Quadro 3 - Fluxo pregão SRP (adaptado¹⁰)

Responsável	Ação	Documento
Departamento de Compras	Realizar enquadramento da licitação	Despacho contendo final e encaminhamento à CGO para disponibilidade orçamentária
Coordenação de Contratos (se necessário)	Elaborar minuta contratual	Minuta Contratual ¹¹ Despacho à Coordenação de Licitações
Coordenação de Licitações	Divulgar IRP	Divulgação de IRP
	Elaborar edital de licitação	Edital de licitação
	Preencher lista de verificação da AGU	Lista de Verificação AGU Despacho ao gabinete para aprovação do edital

¹⁰ Adequações necessárias ao formato.

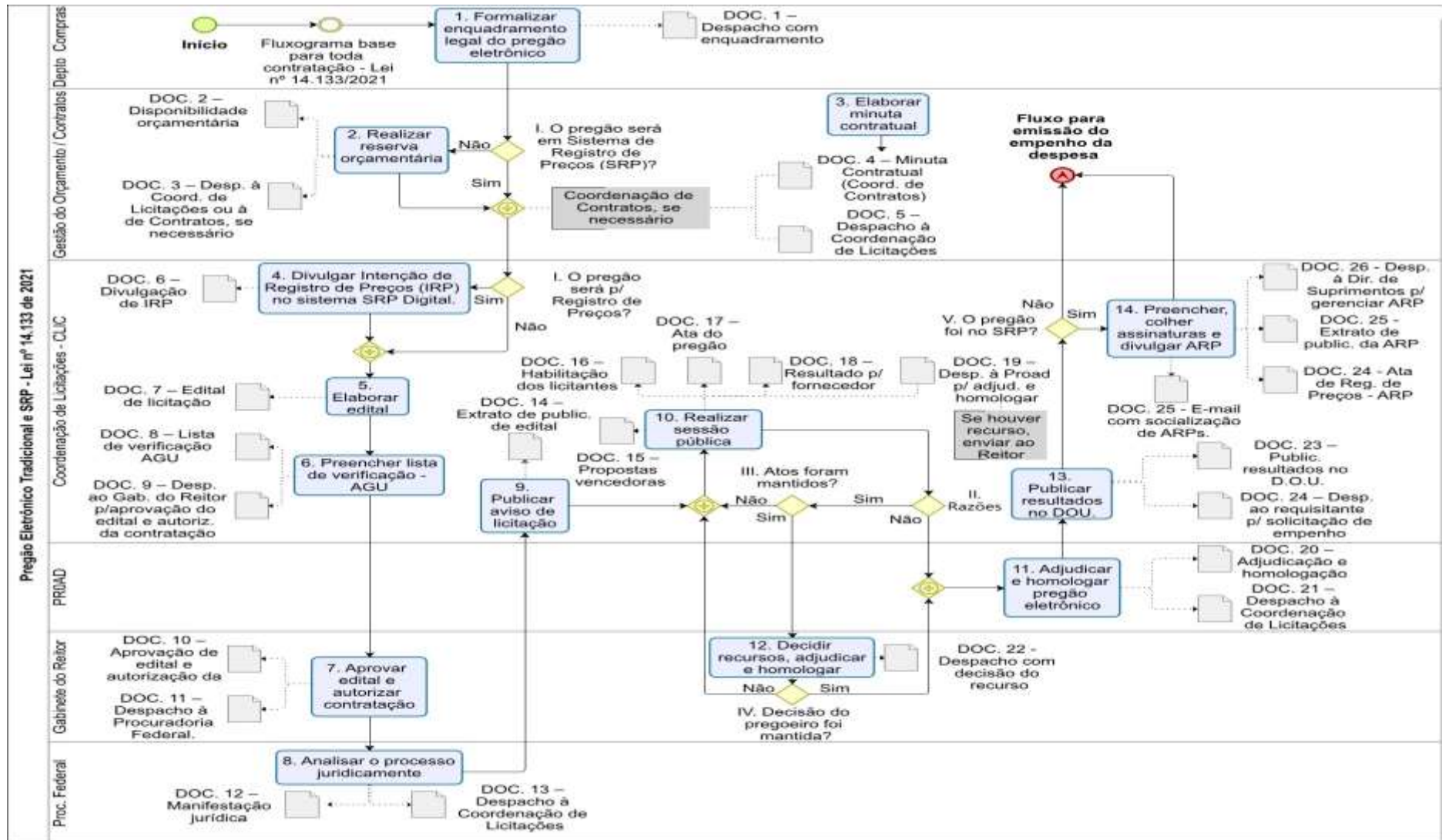
¹¹ Numeração relativa ao Fluxograma de Pregão Eletrônico Tradicional e para Registro de Preços - IFAL.

		e autorização da contratação
Gabinete	Aprovar edital e autorizar contratação	Aprovação de edital e autorização da contratação
		Despacho à Procuradoria Federal
Procuradoria Federal	Analisar o processo juridicamente	Parecer jurídico
		Despacho à Coordenação de licitações
Coordenação de Licitações	Publicar aviso de licitação	Extrato de Publicação de edital
	Realizar sessão pública	Propostas vencedoras
		Documentos de habilitação dos licitantes
		Ata do pregão
		Resultado por fornecedor
		Despacho à Proad para adjudicação e homologação (Se houver recurso, encaminhar ao gabinete do Reitor para decisão respectiva, adjudicação e homologação)
Proad	Adjudicar e homologar licitação	Termo de Adjudicação e Homologação
		Despacho à Coordenação de licitações
Gabinete (se houver recursos)	Decidir recursos, adjudicar e homologar	Despacho a Licitações, com os termos de Adjudicação e Homologação para retorno à sessão ou publicação do resultado
Coordenação de Licitações	Publicar resultado no DOU Preencher, colher assinaturas e divulgar ARPs	Publicação de resultados no DOU Ata de Registro de Preços – ARP Extrato de publicação das ARPs Despacho à Diretoria de Suprimentos para gerenciamento das ARPs
Fim do Fluxo - Pregão		

Fonte: Autor (2023)

Para ilustrar como tramitam os processos licitatórios de pregão eletrônico tradicional e para registro de preços no IFAL, segue o fluxograma, também em construção, devido à transição para a NLLC, mas fundamentado nela, disponibilizado pelo Departamento de Compras (2023). Anote-se que a configuração da imagem pode ser melhor visualizada se ampliada.

Figura 2 - Fluxograma de pregão eletrônico tradicional e para registro de preços – IFAL (adaptado)



Fonte: Departamento de Compras do IFAL – Reitoria (2023).

O produto educacional - PE que se pretendeu obter desta pesquisa prioriza a fase preparatória do pregão eletrônico, pois dela dependem o sucesso do pregão propriamente dito, a consequente satisfação da necessidade do usuário do bem ou serviço público a ser contratado e é quando são definidas as necessidades do solicitante do objeto a ser licitado: melhor solução encontrada no mercado para atendimento à demanda, especificações técnicas precisas, quantidades e valores estimados, reserva orçamentária, caso o pregão não seja para registro de preços.

No capítulo a seguir, demonstra-se a metodologia que encaminhou este estudo à decisão de construir, em colaboração com os próprios participantes da pesquisa de campo, um podcast como produto educacional sobre a fase preparatória dos pregões eletrônicos, visando a contribuir para dirimir dúvidas, esclarecer procedimentos e sugerir soluções às dificuldades relatadas pelos próprios participantes.

4. METODOLOGIA

Esse estudo tem por objetivo geral propor uma capacitação de conhecimentos básicos para servidoras(es) que laboram na fase preparatória dos processos de pregão eletrônico do IFAL – Campus Coruripe, tendo em vista o arcabouço normativo renovado.

Dentre os diversos campi do IFAL, optou-se por fazer uma intervenção no Campus Coruripe, visto que este é um dos campi mais recentes e dos que atuam mais na fase interna dos pregões eletrônicos. Também, devido à importância desta fase licitatória dos pregões para o funcionamento do IFAL, decidiu-se por investigar nesse contexto as dificuldades encontradas pelas(os) servidoras(es), diante das modificações normativas, procedimentais e funcionais do sistema de compras do Governo Federal.

4.1. Definição do universo da pesquisa – população e amostra

Neste trabalho foram utilizadas pesquisas exploratória e aplicada, segundo Gerhardt e Silveira (2009), pois efetuaram-se levantamento bibliográfico e entrevistas, e ainda se produziram conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à tentativa de solução de problemas concretos específicos. A pesquisa dispôs de abordagem quali-quantitativa, numa investigação-ação do tipo pesquisa-ação.

Inicialmente, lançou-se mão de questionários, entrevistas e formulários com 8 (oito) servidoras(es) que laboram na fase preparatória dos pregões eletrônicos do IFAL - Campus Coruripe, para conhecer suas dificuldades e sugestões sobre procedimentos nos seus processos de compras. Todavia, não foi possível o contato com um dos potenciais participantes e outros dois estavam em organização e execução de evento institucional, não podendo participar no período das coletas.

4.1.1 Critérios de inclusão na amostra

- Ser servidor que labora na fase preparatória dos processos de pregão eletrônico do IFAL – campus Coruripe.

- Assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE aprovado pelo CEP/IFAL.

4.1.2. Critérios de Exclusão da Amostra

- Ser servidor que labora na fase preparatória dos processos de pregão eletrônico do IFAL – Campus Coruripe que estariam em organização e execução de evento institucional e não poderiam participar no período da coleta.
- Não Assinar do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE aprovado pelo CEP/IFAL.

Portanto, 5 (cinco) participantes, ou seja, 62,5% (sessenta e dois vírgula cinco por cento) das(os) servidoras(es) que trabalhavam como solicitantes, técnicas(os) ou que, de alguma forma, estavam envolvidos nos procedimentos da fase preparatória dos pregões eletrônicos do IFAL - Campus Coruripe, se comprometeram e participaram efetivamente da pesquisa.

Com o referencial teórico buscou-se, de acordo com Doxsey e De Riz (2003, p. 38), “uma revisão sistemática da literatura existente”. Seguindo orientação de Silva e Porto (2016), esta revisão contextualizou o tema proposto e indicou o “estado da arte” respectivo. Mas, como se tratou de uma investigação-ação, em que a busca pela transformação de uma realidade é essencial, seu resultado não se esgotou com a análise de textos. Sobre isso, Thiollent (2011, p. 85) coloca que:

Na reconstrução, não se trata apenas de observar ou de descrever. O aspecto principal é projetivo e remete à criação ou ao planejamento. O problema consiste em saber como alcançar determinados objetivos, produzir determinados efeitos, conceber objetos, organizações, práticas educacionais e suportes materiais com características e critérios aceitos pelos grupos interessados.

Houve, nesse sentido, a pretensão de participação ativa de todos os envolvidos na construção de uma solução dinâmica, que compreendesse estruturas e procedimentos. O produto que se pretendia elaborar deveria refletir a troca de

experiências e conhecimentos entre pesquisador e participantes. Concordando com Gerhardt e Silveira (2009), a escolha da abordagem combinada quali-quantitativa se deu pela complementaridade, ou seja, pela possibilidade do recolhimento de mais informações do que se poderia conseguir isoladamente.

No método proposto, após a aprovação pelo CEP/IFAL em 18 de março de 2022, efetuaram-se as etapas de contato inicial por telefone e pelo aplicativo de mensagens WhatsApp com os participantes. Esclareceu-se sobre a pesquisa e houve encaminhamento e solicitação das devidas leituras e assinaturas dos termos de autorização para utilização das informações, imagem e som de voz constantes dos questionários e entrevistas. Lidos e assinados pelos participantes, os termos foram devolvidos, também aplicativo mencionado.

Houve interação com os participantes, por compreender que quem lida com o tema no dia a dia tem melhor condição de contribuir com a avaliação do problema e a sugestão da solução. Nessa esteira, Doxsey e De Riz (2003) e Souza (2018) entendem que, colhidas as informações das(os) participantes, tratam-se gráfica e estatisticamente os elementos quantificáveis para demonstrá-los de plano e melhor interpretar seus resultados.

Da leitura de Thiollent (2011), valorizaram-se os critérios de representatividade qualitativa, já que a pesquisa envolveu apenas as/os servidoras(es) que fazem parte da fase preparatória do fluxo dos processos de compras. Solicitantes ou técnicas(os) e que permeiam a operação e a administração, além de conhecerem *in loco* a necessidade dos cursos da organização.

Haja vista a complexidade do processo de aprovação pelo CEP/IFAL (Plataforma Brasil), o preenchimento da documentação obrigatória de autorização foi realizado com atraso, em relação aos prazos informados no cronograma inicial. O atendimento às normas relacionadas a pesquisas com seres humanos envolveu diversas reformulações, mesmo tendo sido este pesquisador um dos primeiros da turma 2021 do Mestrado ProfEPT/IFAL a submeter o projeto ao Comitê citado.

4.2. Os instrumentos de coleta de dados

Na técnica de coleta de dados utilizou-se de questionários com questões abertas, que abordaram aspectos básicos da problemática estudada. Um

questionário foi elaborado com intuito de conhecer sobre a experiência dos participantes na área de licitações e suas dificuldades para contratar.

Foi realizada entrevista semiestruturada, com questões abertas, para refletir acerca de sua percepção quanto ao ensino na construção de uma educação profissional e tecnológica de qualidade e ouvir suas sugestões de solução aos entraves apontados no questionário.

Um outro questionário foi proposto aos participantes, via Google Forms, para avaliar se o produto educacional, construído com sua colaboração efetiva, havia contribuído com conhecimentos básicos sobre a fase interna dos pregões eletrônicos no IFAL – Campus Coruripe,

Este questionário, composto de 5 itens, foi proposto com uma escala likert de 5 pontos. Cada item do questionário apresentou cinco possibilidades de respostas, variando de 1 (um) a 5 (cinco), os indicadores do grau de concordância e discordância do participante aos itens avaliados. Por exemplo, no item 4, “Antes de ouvir o Podcast Solicitude, você sentia total segurança em relação aos procedimentos relativos à fase preparatória dos pregões eletrônicos?”.

Tratou-se ainda, do “antes e depois” de ouvir o Solicitude, da qualidade auditiva e didática do produto, do *feedback* em relação à resolução de dificuldades apontadas na pesquisa de campo e da opinião sobre a reutilização do podcast adaptado para outras realidades.

O participante pôde se posicionar em relação aos questionamentos, marcando uma das opções em formato oval: (1) discordo totalmente (2) discordo parcialmente (3) indiferente (4) concordo parcialmente (5) concordo totalmente (ver Anexo C).

Os questionários foram enviados às/aos participantes e devolvidos respondidos entre 23 de março e 20 de abril de 2022 e as entrevistas realizadas entre 11 e 20 de maio de 2022. Após o contato inicial, seguiu-se o ensinamento de Gerhardt e Silveira (2009), com questionário de questões abertas para suscitar maior liberdade nas respostas objetivas e subjetivas, buscando aproximação da realidade estudada. As questões foram posteriormente transcritas e tabuladas, como se verá adiante.

Ainda em Gerhardt e Silveira (2009), visando a uma interação empática com os participantes, na tentativa de identificar seus conhecimentos, dificuldades,

sugestões etc., foram realizadas entrevistas estruturadas, nas quais se aprofundaram as indagações do questionário anteriormente aplicado.

A intenção era a de elaborar um produto que contribuísse para melhoria da sua práxis cotidiana. Já as entrevistas, que compuseram o produto educacional, foram semiestruturadas, com o objetivo de melhor explorar os conhecimentos dos entrevistados, e assim produzir mais conteúdo com os participantes.

Considerando a dinâmica investigativa adotada, interceder nos setores, onde trabalham as/os participantes deste estudo, foi a melhor forma encontrada para coleta de dados. Para Toledo e Jacobi (2013):

[...] por meio da interação entre pesquisadores e atores sociais implicados na situação investigada, sejam encontradas respostas e soluções capazes de promover a transformação de representações e mobilizar os sujeitos para ações práticas.

Assim, optou-se por esse tipo de pesquisa, pela condição prática efetiva com que se pretende contribuir. Recorre-se a Tripp (2005), para explicar que o ciclo interativo da investigação-ação aplicada a este trabalho poderá conduzir a uma melhoria progressiva na situação investigada.

Ao compreender a importância de sua colaboração para a educação, o servidor que trabalha nas etapas iniciais de um processo licitatório poderá se perceber melhor como parte da construção de um ensino de qualidade e, nesse sentido, engajar-se mais nessas atividades. Assim, a tendência e a evolução dos procedimentos no tipo de processo mencionado.

Em tempos pandêmicos, acolheram-se as dicas de Lacerda e Ramalho (2020), ao optar-se por fazer contato com os participantes à distância, utilizando-se de mecanismos tecnológicos disponíveis. Um questionário encaminhado a cada participante via WhatsApp e uma entrevista por meio do aplicativo Google Meet, foram os cominhos utilizados.

Os encontros virtuais se deram de acordo com disponibilidade, preferência, datas e horários das(os) participantes. A efetivação do estudo ocorreu pelo relacionamento transparente com as/os participantes, pela gravação autorizada das entrevistas, explicitação do método utilizado durante toda a pesquisa e, oportunamente, pela testagem do produto educacional, o qual tenta superar ou, ao menos, amenizar as dificuldades apontadas.

Após a análise dos dados da pesquisa de campo, atendendo recomendação de Tripp (2005) e em sintonia com os participantes, confeccionou-se um produto educacional visando melhorar a prática problematizada, implantar a melhoria planejada, monitorar e descrever os efeitos da ação e avaliar os resultados consequentes.

Após as respostas obtidas nos questionários e entrevistas, passou-se à análise dos dados, a qual teve como referência o estudo da análise de conteúdo de Laurence Bardin (2016, p. 131), do qual se extraiu que “o analista, tendo à sua disposição resultados significativos e fiéis, pode então propor inferências e adiantar interpretações a propósito dos objetivos previstos – ou que digam respeito a outras descobertas”.

A autora indica também cita a categorização como forma de classificação de informações, que reúne os dados que atendem aos objetivos da pesquisa e separa elementos confluentes em categorias por tema para uma melhor abordagem e exposição (BARDIN, 2016).

Com essa orientação, após coletar as respostas dos questionários e transcrever integralmente o conteúdo das entrevistas, decidiu-se concentrar as informações relevantes acerca da pesquisa em 4 categorias: experiência em licitações, procedimentos relacionados a processos licitatórios, correlação entre o trabalho administrativo e o ensino e avaliação prévia do produto educacional proposto.

Com o intuito de preservar a identidade das(os) participantes, observados os requisitos exigidos pelo CEP/IFAL (Plataforma Brasil), na exposição dos dados e respectivas análise e discussão, definiu-se denominá-las(os) de Participante A, Participante B, Participante C, Participante D e Participante E.

Aprovado o projeto de pesquisa na banca de qualificação em 28 de julho de 2022, deu-se início ao planejamento da construção de um Produto Educacional, em formato podcast sobre a fase preparatória dos pregões eletrônicos nos processos licitatórios do IFAL – Campus Coruripe. Desde 9 de agosto de 2022, entre reuniões de orientação, avaliação dos anseios, dificuldades e necessidades apontadas pelos participantes, elaboração dos textos a serem dispostos no podcast, gravação dos episódios e ajustes de gravação, transcorreram-se mais de quatro meses.

Os textos do podcast foram desenvolvidos, organizados como o episódio 1, de apresentação, como uma introdução para situar a/o ouvinte no tema. Os demais,

construídos com subtemas, a partir das normas vigentes e da análise dos dados da pesquisa. Do episódio 2 ao 6, discorreu-se sobre documentos básicos que compõem a fase interna do processo. No episódio 7, trâmites e procedimentos daquelas etapas iniciais. Já no oitavo e último episódio regular, abordou-se especificamente sobre os apontamentos das(os) participantes – saneamento de dúvidas e proposição de soluções.

Além dos episódios regulares, foram realizadas e disponibilizadas no PE, como episódios bônus, duas entrevistas com gestores de campus, já familiarizados com os processos licitatórios do IFAL. Ressalte-se que o podcast foi construído com base no arcabouço normativo vigente, ou seja, parte das normas antigas, parte da nova legislação, porém, todas vigentes. Isso porque, como já citado anteriormente, a NLLC ainda não está obrigatoriamente sendo aplicada, nem seu texto plenamente regulamentado. No IFAL, aplica-se atualmente um misto normativo em transição, e assim foi considerado na confecção do podcast.

Esclareça-se, no entanto, que a partir da Nova Lei de Licitações e Contratos aplicada hoje na instituição e a que foi por ela incorporada das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, além de consequentes regulamentações, tem-se:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Assim, a confecção do podcast considerou também esse aspecto e considerando a vedação supradescrita, inclusive, foram realizadas algumas modificações no texto de seus episódios, para comportar regulamentações que passavam a vigorar ao longo do intercurso do estudo. É possível ainda, que ao término do curso deste mestrando, haja no IFAL processos diversos tramitando sob a égide de uma ou de outra legislação já sem óbices.

4.3 Descrição do produto educacional

Ao definir o formato podcast para o produto educacional, intentou-se despertar interesse pelo tema, ao proporcionar às/aos ouvintes conteúdo básico de

qualidade, com praticidade, observando as limitações e conveniências de tempo, e outras necessidades das(os) participantes da pesquisa. Pedagogicamente, procurou-se desenvolver habilidades e conhecimentos sobre a fase preparatória dos pregões eletrônicos.

Para informar a intenção de contribuir, de ser solícito, denominou-se o podcast de Solicitude. Ao mesmo tempo, num “jogo de letras”, pode-se separar a palavra e comunicar a conformação legal das informações nele disponibilizadas, só- licidade, e ainda, identifica-se o fragmento “licit” como parte do macrotema: licitações. O Podcast Solicitude é composto por oito episódios com duração média aproximada de 5 minutos. O produto está mais detalhado no capítulo 6, onde se descrevem o histórico, a proposta, a avaliação e uma breve análise dos resultados de tal avaliação.

No próximo capítulo, expõe-se a análise dos dados coletados na pesquisa e os diálogos decorrentes de tal reflexão. Foram elaborados gráficos figurativos e tabelas para auxiliar na explanação.

5. ANÁLISE E DISCUSSÃO

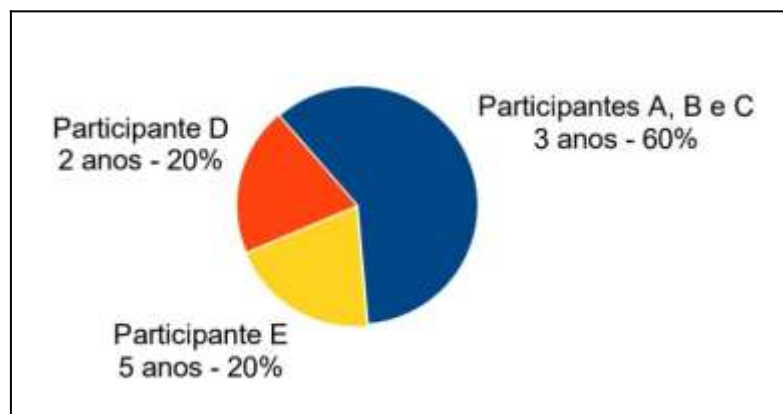
Expõem-se a seguir, os dados coletados na pesquisa de campo, seus resultados categorizados em figuras de gráficos, tabelas, análise e discussão. Antes, porém, recordam-se algumas limitações à pesquisa:

1. incompletude da totalidade das(os) servidoras(es) que laboram na fase preparatória dos pregões do IFAL – Campus Coruripe, visto que um(a) servidor(a) não retornou o contato após algumas tentativas e dois/duas porque estavam organizando e participariam de um evento institucional à época da coleta;
2. interação remota com as/os participantes, devido à pandemia de Covid-19, podendo ter acarretado a captação imprecisa de algum de seus sentimentos;
3. restrição para alcançar outros campi, devido ao limite temporal do próprio curso, tendo em vista a busca pela disponibilidade de eventuais voluntários, o preenchimento da documentação exigida na Plataforma Brasil, o levantamento e estudo para tentar abrandar suas dificuldades e esclarecer suas dúvidas singulares com necessária acuidade.

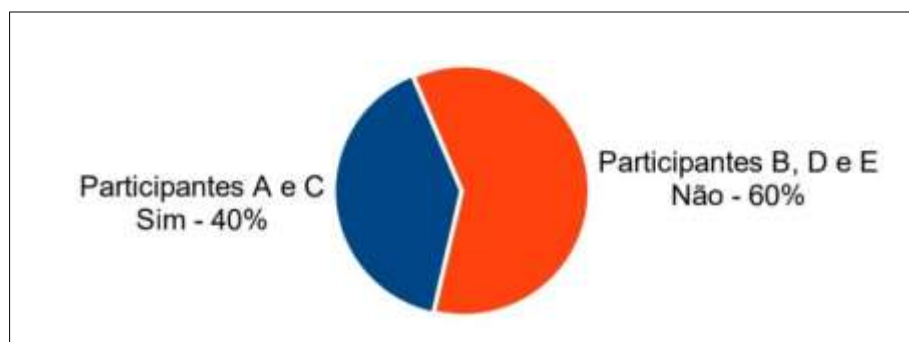
Para a pesquisa de campo foi elaborado um questionário no intuito de levantar informações sobre a experiência das(os) participantes na área de licitações e suas dificuldades para contratar. Depois, para refletir acerca de sua percepção quanto ao ensino na construção de uma educação profissional e tecnológica de qualidade e ouvir suas sugestões de solução aos entraves apontados no questionário, foram realizadas entrevistas.

Nas entrevistas, também se abriu aos participantes um espaço de esclarecimento de dúvidas e complementação de questões já abordadas. Finalmente, sugeriu-se uma capacitação básica, passo a passo, envolvendo o tema da pesquisa.

As categorias da pesquisa de campo versaram sobre a experiência das(os) participantes em licitações, suas dificuldades e sugestões relacionadas a procedimentos dos processos licitatórios, a correlação do trabalho administrativo com o ensino e a avaliação prévia do produto educacional proposto.

Categoria 1 - Experiência em Licitações**Questão 1 – Há quanto tempo atua em processos de aquisições e contratações?****Figura 3 - Categoria 1****Fonte:** Autor (2023)

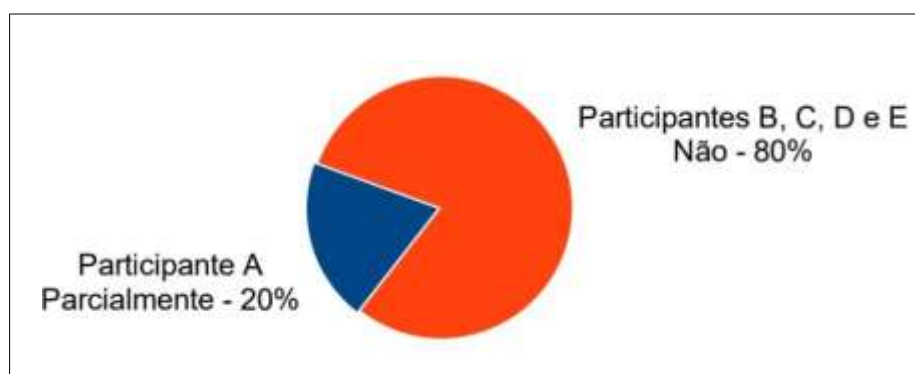
Neste primeiro gráfico de pizza (figura 3), observou-se que há uma diversidade temporal de atuação na área de compras. A cor azul, corresponde a 60% das respostas, três participantes responderam que atuaram 3 anos no processo de aquisição e contratações. Vermelha, corresponde a 20% das respostas, 1 participante respondeu que atuou 2 anos no processo de aquisição e contratações. E, amarela, corresponde a 20% das respostas, 1 participante respondeu que atuou 5 anos no processo de aquisições e contratações. Considerando que foram apenas 5 participantes, a diferença de experiência individual pode representar certa rotatividade nas funções respectivas.

Questão 2 – Já foi capacitada(o) para elaborar termo de referência e/ou outro(s) documento(s) ou procedimento(s) na área de licitações?**Figura 4 – Categoria 1****Fonte:** Autor (2023).

Neste segundo gráfico de pizza (figura 4), apresenta-se o percentual destacado na cor azul, de 40% das respostas, 2 participantes, os quais responderam que sim, já foram capacitados para elaborar termo de referência e/ou outro(s) documento(s) ou procedimento(s) na área de licitações. Destacado em vermelho, o percentual de 60% das respostas, 3 participantes, responderam não, para esta capacitação. Pode-se considerar que além do desequilíbrio numérico, há uma defasagem na capacitação das(os) servidoras(es) para atuação nesse tipo de procedimento, que pode ser determinante para o sucesso da contratação.

Questão 3 – Considera-se capacitada(o) e atualizada(o) em relação a normas e procedimentos na área de licitações?

Figura 5 – Categoria 1



Fonte: Autor (2023).

No terceiro gráfico de pizza (figura 5), apresenta-se o percentual destacado na cor azul, de 20% das respostas, 1 participante, o qual respondeu que sim, considera-se capacitada(o) e atualizada(o) em relação a normas e procedimentos na área de licitações. Destacado em vermelho, o percentual de 80% das respostas, 4 participantes responderam que não se consideram capacitados e atualizados, em relação a normas e procedimentos na área de licitações. Pode-se inferir que a grande diferença de percentual nas respostas, poderia indicar uma sobrecarga de trabalho a algumas(ns) servidoras(es), a despeito de análise mais acurada sobre esse dado, considerando cada solicitante engajada(o) no processo de compras.

Categoria 2 – Procedimentos relacionados a processos licitatórios

Tabela 1 – Categoria 2

Questão 1: Sente dificuldade quando atua para adquirir materiais ou contratar serviços? Se sim, em quê e por quê?	
Participante A	“Parcialmente. A obtenção de vários orçamentos equilibrados é bem difícil”.
Participante B	“Sim. Pela quantidade de informações e complexidade da burocracia”.
Participante C	“Sim, os processos de compras comuns [...] é realizado de forma descentralizada, não existindo padronização e fluxo, ficando o processo penoso com inúmeras redundâncias e complexo para quem não atua nos setores de compra. Outra dificuldade [...] é o número bastante reduzido de servidor que atua nessas áreas, na grande maioria das vezes o setor trabalha com alta demanda”.
Participante D	“Sim. Em contratações menores, como: água, gás e pequenos serviços [...], porque não temos empresas capacitadas no interior”
Participante E	“Sim, porém, por ser da área do ensino, o Departamento de Administração oferece todo o suporte”.
Questão 2 - Gostaria de sugerir alguma solução às dificuldades encontradas na sua área de atuação, pertinentes à fase preparatória dos pregões eletrônicos (compreensão do fluxo, preenchimento de documentos, pesquisa de mercado ou de preços dentre outros)? Se sim, qual (is)?	
Participante A	“[...] poderia se fazer visitas [...], buscar pelo orçamento, né, que aí as empresas consigam se sensibilizar com a necessidade do Instituto, identificar se a empresa realmente tem condições de fornecer [...] ao governo, se tem experiência, [...], se tem [...] dúvida [...]. Explicar qual é o projeto [...] treinar sobre os processos burocráticos”.
Participante B	“[...] ter uma, uma..., um nivelamento [...], uma explicação anterior... a maior dificuldade seja, em realmente saber os processos, como são.”
Participante C	“[...] meu maior anseio é por padronização [...], se a gente padronizasse as compras... tipo... a mesma lista de compras da Reitoria, do Campus Maceió, Arapiraca... fosse igual à minha lista de compra, só precisava a gente informar uma vez no PGC... o solicitante, ele ia ter essa impressão de "solicitou, chegou" [...], o painel de compras é [...] uma ferramenta útil,

	porém [...] de difícil utilização. Ele poderia ser mais simplificado”.
Participante D	“Um manual de procedimentos especificamente da área de licitações.”
Participante E	“[...] necessidade de capacitação mesmo.”

Fonte: Autor (2023)

Categoria 3 – Correlação entre o trabalho administrativo e o ensino

Tabela 2 – Categoria 3

Questão 1: Como observa a percepção da importância do ensino pelos servidores administrativos do IFAL - Campus Coruripe, na construção de uma educação profissional e tecnológica de qualidade?	
Participante A	“Em relação ao Campus Coruripe, eu vejo com clareza essa contribuição dos técnicos administrativos [...] na formação dos alunos [...]. Cada vez mais os técnicos administrativos estão se envolvendo em projetos de ensino, [...] de extensão, de pesquisa envolvendo alunos e contribuindo diretamente para a formação dos nossos discentes”.
Participante B	“A gente tem uma relação bem próxima [...] com a parte acadêmica [...], com os alunos, né? [...]. Aqui a gente se envolve bastante. Eu mesmo sou [...] da parte educacional e tou na parte administrativa [...], fazendo [...] essas duas funções”.
Participante C	“[...] eu acredito que todos têm um comprometimento muito grande de estar envolvido nesse processo [...]. A gente sabe que se o administrativo não funcionar, lá na ponta, lá na atividade-fim não vai funcionar. Eu acho que o administrativo, ele prepara todo o campo [...] pra o professor chegar e brilhar, como de fato, ele tem que ser, né, como atividade-fim?”
Participante D	“[...] os servidores novos [...] sentem muito a falta [...] de uma recepção e de um curso de formação [...] e dar [...] uma trilha pra esses servidores, né?”
Participante E	“[...] a gente trabalha para que seja uma visão única e que realmente tenha uma união, né?... Tudo é ensino, inclusive administração é ensino, porque está em prol, né, como no ensino, também com a administração, um precisa do outro o tempo inteiro. Então, eu imagino que a visão seja de que faz parte sempre de todos os processos”.

Fonte: Autor (2023)

Categoria 4 – Avaliação prévia do produto educacional proposto

Tabela 3 – Categoria 4

Questão 1 - Você acha que uma capacitação passo a passo, em formato podcast, acerca da fase preparatória dos pregões eletrônicos pode
--

contribuir para uma melhor instrução dos respectivos processos pelos servidores administrativos?	
Participante A	“[...] toda tentativa é bem-vinda, tá? Se você puder fazer esse estudo, testá-lo e, tomara que dê certo, que funcione, é válido, tá? Tem todo o meu apoio”.
Participante B	“Eu acredito que sim [...]. Pelo formato também [...], uma coisa [...] meio informal [...] pode chegar [...] em muitas pessoas e [...] ajudar a contribuir, né? Na formação [...] daquele servidor”.
Participante C	“[...] acho que isso seria um sonho [...] principalmente de quem atua na área de suprimentos”.
Participante D	“Seria uma boa etapa, né? [...] Sugerindo [...], à frente, além da [...] da fase preparatória, a fase também [...] de atuação de fato no sistema [...], uma fase prática, né?”
Participante E	“[...] com certeza, contribuiria sim. [...] Com certeza seria um complemento, porque manual [...], a não ser que a gente precise demais, a gente vai ali e tenta ver bem rapidinho pra tentar já chegar na função que a gente precisa, né?”

Fonte: Autor (2023)

Percorridas as fases de pré-análise, exploração do *corpus* e tratamento dos resultados, citadas por Bardin (2016), passou-se então à interpretação das informações obtidas. Em relação à categoria Experiência em Licitações, percebeu-se que as/os participantes possuíam um tempo médio razoável de trabalho na área, de 3 a 2 anos.

Entretanto, a capacitação para essa atuação, notadamente em relação aos procedimentos e documentos da fase preparatória, carece de especial atenção, visto que, das(os) 5 participantes, apenas 2 informaram que já foram capacitadas(os). Essa carência pôde ser observada com maior clareza, quando questionados se se consideravam capacitados e atualizados em relação a normas e procedimentos licitatórios. Caso em que 80% das(os) participantes responderam que não.

Na categoria “Procedimentos relacionados a processos licitatórios”, constatou-se que cada participante manifestou pelo menos uma dificuldade diferente para adquirir materiais ou contratar serviços. Relataram entraves na consecução de pesquisas de mercado e/ou de preços, falhas de comunicação, complexidade burocrática, falta de padronização procedimental e de fluxo processual, exiguidade de pessoal, incapacidade de empresas locais em contratações de pequeno porte; gargalos, mormente associados à fase de planejamento dos certames.

Quando facultadas(os) a sugerir soluções às dificuldades enfrentadas, notou-se que a maioria das respostas transitou essencialmente por capacitação. Avaliou-se, em seguida, categoria periférica ao tema, mas em alguma medida, tratada ao longo desta dissertação e de impacto direto nos resultados da pesquisa, a “Correlação entre o trabalho administrativo e o ensino”. Recorreu-se outra vez a Bardin (2016) para analisar essa categoria “com os indicadores manifestos, explicitamente contidos na comunicação para fazer inferências a respeito da fonte de emissão”.

Embora a questão tenha sido tratada de forma indireta pelas(os) participantes, a impressão captada frente às respostas declaradas surpreendeu. As(os) trabalhadoras(es) administrativas(os) do Campus Coruripe do IFAL, mesmo com seus percalços, não somente percebem a importância do ensino na construção de uma educação profissional e tecnológica de qualidade, como em seu cotidiano, envidam esforços na preparação do ambiente escolar, para que o ato ensino/aprendizagem ocorra plenamente, e que educandas(os) e educadoras(es) explorem suas potencialidades de forma integral.

Finalmente, a “Avaliação prévia do produto proposto”, constituiu a última categoria analisada. Fosse pelo formato prático e inovador na área, fosse como complemento a outros materiais, a avaliação das(os) participantes foi de que uma capacitação, em formato podcast, acerca da fase preparatória dos pregões eletrônicos poderia contribuir para uma melhor instrução dos respectivos processos pelas(os) servidoras(es) administrativas(os).

Para finalizar a avaliação dos dados coletados, aventou-se que uma capacitação sobre os procedimentos pré-licitatórios para técnicas(os) e professoras(es) do IFAL – Campus Coruripe, que contemplasse a legislação ainda vigente e a Nova Lei de Licitações, poderia contribuir para reduzir o retrabalho, os desperdícios e o tempo de finalização dos processos de compras via pregão eletrônico.

6. PRODUTO EDUCACIONAL

6.1 Proposta de produto educacional

A ideia de um podcast foi constituída ao longo dos 15 primeiros meses do mestrado deste pesquisador. Os aspectos norteadores para elaboração do Podcast Solicitude consideraram o seguinte:

1. a legalidade (*latu sensu*) das informações a serem disponibilizadas às/aos usuárias(os);
2. a didática das informações, para evidenciar seu caráter pedagógico, em conformidade com as diretrizes exigidas para um produto educacional no mestrado do ProfEPT.
3. a oportunidade da disponibilização, já que havia uma transição normativa em curso sobre o tema da pesquisa, o que requereria certa brevidade no alcance das informações;
4. a praticidade do produto, haja vista a disponibilidade de tempo das(os) servidoras(es), pelo fato de sua atividade principal no campus não ser licitatória e para que pudessem acessá-lo de imediato;
5. o formato em que as informações chegariam às/aos participantes para concretizar a praticidade;
6. o canal que comportaria o produto, o qual deveria ser, preferencialmente, conhecido pelas(os) participantes;
7. a qualidade sensorial apresentada;
8. os recursos possíveis para construção de um produto que atendesse aos aspectos descritos acima.

Após a análise dos dados da pesquisa de campo, definiu-se, entre 6 de junho e 12 de julho 2022, a proposta de um produto educacional, em formato podcast, para capacitação de servidoras(es) do IFAL – Campus Coruripe, sobre a fase preparatória dos processos de pregão eletrônico.

Posteriormente à qualificação do projeto de pesquisa, revisaram-se os aspectos norteadores de elaboração, organizou-se o cronograma, construíram-se os textos dos episódios, preparou-se o ambiente de gravações e iniciou-se a confecção

do produto. Os episódios foram escritos e gravados em ambiente caseiro e em momento propício para tentar evitar ao máximo, eventuais ruídos externos. Cada episódio foi escrito, gravado e revisado, para que se procedesse ao próximo.

No primeiro episódio apresenta-se o tema, os objetivos constitucionais e legais do processo licitatório, traz um breve histórico das licitações no Brasil e aprofunda-se nas questões de planejamento das contratações públicas. Este episódio iniciou com duração de 7min47s.

No segundo episódio, com 5min13s, abre-se a série de documentos básicos que compõem a fase de planejamento do pregão eletrônico em um processo licitatório no IFAL. O Documento de Formalização de Demanda – DFD – é o primeiro da série, e inicia o processo com uma descrição incipiente da demanda solicitada. No Solicitude, ele é abordado de maneira simples, buscando a compreensão de seus preenchedores e, ao mesmo tempo, detalhada o suficiente, visando a não deixar dúvidas de como preenchê-lo.

No terceiro episódio, trata-se, em 4min37s, do Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento já incluído no sistema digital do Governo Federal. O ETP digital norteia a elaboração do termo de referência e contém a descrição mais detalhada da solução encontrada para atendimento à necessidade do solicitante do objeto a ser licitado, uma estimativa de seu valor e mais alguns requisitos para a contratação.

No quarto episódio trata-se do gerenciamento de riscos, representado pela Matriz de Gerenciamento de Riscos, documento digital que também está disponibilizado no sistema do Governo Federal. Segundo o art. 18, inciso X da NLLC, cuida das considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que interferem nos contratos. Dentre elas, “a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual”. (BRASIL, 2021). Este episódio dura 3min33s.

Após quatro episódios, decidiu-se por convidar um gestor com experiência no tema desta dissertação para emitir suas impressões e compartilhar seus conhecimentos com este pesquisador e participantes da presente pesquisa. Durante 4min9s, dialoga-se sobre a importância da fase interna do pregão, sobre pesquisa de preços dentre outros subtemas.

No quinto episódio, com 5min7s, trata-se da pesquisa de preços para formação do valor estimado do objeto. Há quem opine que é a etapa mais relevante da fase de planejamento do pregão. Nesse, analisam-se o(s) autor(es), as fontes, as

formalidades, as novidades e outros aspectos essenciais para se obter preços compatíveis com os praticados no mercado e, por conseguinte, reduzir as possibilidades de fracasso na contratação.

O sexto episódio aborda em 6min4s o termo de referência e o edital, últimos documentos da fase preparatória do pregão eletrônico. O termo de referência - TR constitui-se no documento com as características finais dos itens do objeto a ser licitado. Contém aspectos técnicos, normativos, de sustentabilidade ambiental, os valores estimados, sanções que poderão ser impostas aos fornecedores¹², eventuais regras de apresentação de amostra, dentre vários que estão diretamente relacionados ao objeto, tanto na licitação quanto no contrato. O termo de referência é parte integrante do edital de licitação a partir da sua publicação.

O edital, por sua vez, é o que informa aos interessados em participar do certame, sobre os requisitos e condições de participação: data e hora de abertura da sessão do pregão, se é para aquisição de material ou execução de serviço, regras editalícias aplicadas à modalidade, forma, tipo (menor preço, maior desconto, por item/lote), se é tradicional/SRP, regime de execução, formalidades de proposta e habilitação, penalidades etc.

O edital agrega como anexo ainda, no mínimo, o termo de referência. Mas, pode conter outros, se for o caso, como minutas de ata de registro de preços, contrato, planilha de custos, ordem de serviço, instrumento de medição de resultado, relação de itens etc. O edital é a lei de determinado pregão, sendo que ele não pode ser incompatível com a legislação que o rege, naturalmente. Inclusive, ele mesmo contém regras de sua impugnação e de recursos contra decisões do pregoeiro.

O episódio 7 é bem curto, 3min47s, mas nele são descritos os trâmites e procedimentos básicos de cada etapa da fase preparatória dos processos de pregão eletrônico. Trata-se ordenadamente dos documentos e encaminhamentos a serem realizados no decorrer de todo o planejamento. Mencionam-se setores por onde percorre o processo e alguns detalhes que diferenciam objetos de aquisição e serviço.

O oitavo e último episódio regular do Solicitud, com 5min48s, é o que explica procedimentos, propõe soluções e tenta sanar dúvidas relatadas na investigação realizada com as/os servidoras(es) do Campus Coruripe, que aceitaram participar

¹² Melhor utilizar o termo licitante para o que ainda está concorrendo ao objeto, e fornecedor, para o já contratado pela Administração.

desta pesquisa. Orçamentos equilibrados na pesquisa de preços, quantidade de informações, complexidade burocrática, padronização documental, exiguidade de servidoras(es) e necessidade de participação engajada dos setores demandantes foram os principais assuntos abordados.

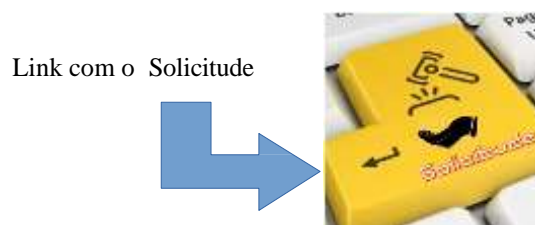
Por fim, mais entrevista com integrantes da gestão de campus sobre a temática desta dissertação. Desta vez, uma colega contribuiu para enriquecer o conteúdo do Solicitude e oferecer, em 3'29", mais possibilidades às/aos suas/seus principais ouvintes, as/os participantes desta pesquisa. Diferente das entrevistas da pesquisa de campo, as duas do podcast foram semiestruturadas, conforme Gerhardt e Silveira (2009), pois reuniram questões diversas entre si e possibilitaram mais liberdade nas respostas dos entrevistados.

Após uma reunião de orientação e ajustes em algumas gravações, foi elaborado um formulário no aplicativo Google Forms com indagações para avaliação do produto educacional pelos participantes (vide ANEXO C). De 3 a 17 de janeiro de 2023, ocorreram os contatos e as avaliações finais do Podcast Solicitude, cujos resultados e análise poderão ser visualizados na parte final do capítulo de análise e discussão.

6.2 Avaliação do produto educacional – Podcast Solicitude

Trata-se aqui da avaliação do produto educacional, e utilizou-se as categorias: conhecimentos licitatórios prévios e posteriores à audiência do Solicitude, sua qualidade auditiva e didática, sobre um eventual e futuro aproveitamento do produto em outras áreas ou realidades. Incluiu-se ainda, um item opinativo aberto, para que a/o participante pudesse, à sua escolha, sugerir melhoramentos e/ou criticar o produto educacional disponibilizado.

Figura 6 – Ícone de acesso ao Podcast Solicitude



Fonte: Adaptado de Jusbrasil, (2017).

Concluiu-se que, da análise do conteúdo extraído dos questionários e entrevistas, a confecção de um produto educacional em formato podcast seria compatível com uma capacitação às/aos servidoras(es) participantes. O PE foi construído e aplicado às(aos) participantes, que o avaliaram por meio de formulário - ANEXO C.

No início do formulário do Google Forms, uma mensagem para informar sobre a iminência do término da pós-graduação, para solicitar mais uma vez a colaboração na audiência e avaliação do podcast, e indicar os links dos episódios do Solicitudude. Nas cinco questões fechadas, disponibilizaram-se alternativas em escala likert, buscando identificar, segundo Carvalho (2019), o sentimento das(os) participantes em relação ao produto e propiciar melhor análise.

As questões fechadas do formulário versaram sobre as categorias: conhecimentos licitatórios prévios e posteriores à audiência do Solicitudude, qualidade auditiva e didática do produto, sobre um eventual aproveitamento futuro do produto em outras áreas ou realidades e, finalmente, um item opinativo aberto, para que a/o participante pudesse, à sua escolha, sugerir melhoramentos e/ou criticar o produto. Diante os resultados da avaliação do Solicitudude e respectivas análises:

Figura 7 – Categoria 5: Conhecimentos licitatórios prévios



Fonte: dados da avaliação do PE, Autor (2023).

Neste gráfico de pizza (Figura 7), apresenta-se o percentual destacado na cor azul, de 20% das respostas, “*discordo totalmente, em se sentir seguro em relação aos procedimentos relativos à fase preparatória*”. Destacado em vermelho, o percentual de 40% das respostas, “*discordo parcialmente*”, em relação a este item

do questionário. Em verde, o percentual de 40% das respostas, “*concordo parcialmente*”, em relação a este item do questionário.

Entendeu-se portanto que, antes de ouvir o Solicitude, 3 participantes sentiam-se inseguros para atuarem na fase preparatória dos pregões eletrônicos no Campus Coruripe. As/os outras(os) 2 participantes responderam que possuíam alguma segurança.

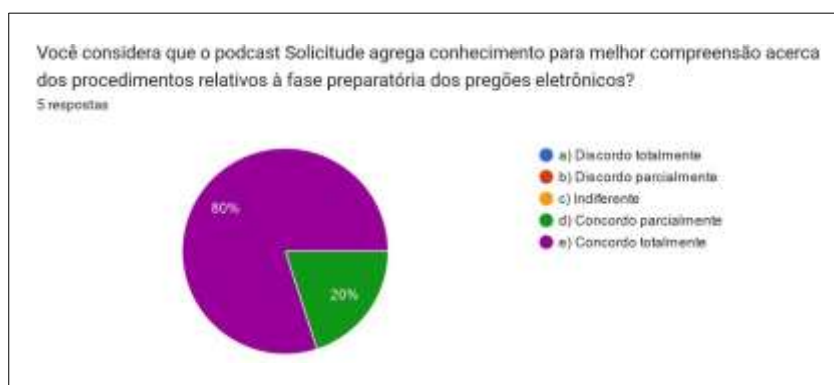
Figura 8 – Categoria 6: Qualidade auditiva e didática do produto



Fonte: dados da avaliação do PE, Autor (2023)

No gráfico de pizza da Figura 8, apresenta-se o percentual destacado na cor roxa, de 80% das respostas, *concordo totalmente*, “*sobre as gravações do podcast ficarem bem audíveis e com linguagem de fácil compreensão*”. Destacado em verde, o percentual de 20% das respostas, *concordo parcialmente*, em relação a este item do questionário.

Figura 9 – Categoria 7: Conhecimentos licitatórios posteriores



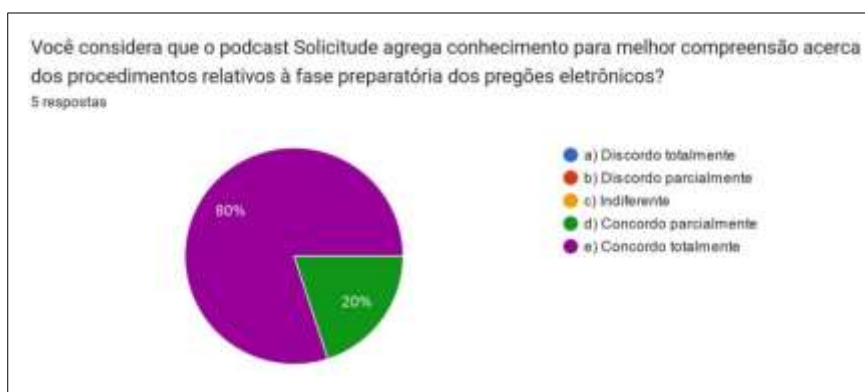
Fonte: dados da avaliação do PE, Autor (2023)

Ante o exposto, pode-se observar que os participantes aprovaram a qualidade auditiva e didática do podcast, conforme gráfico 2, acima. Todavia, considerando a(o) participante que concordou apenas parcialmente com a qualidade e/ou linguagem utilizada no PE, foi regravado, sem mudanças significativas no conteúdo, o episódio 1 e partes dos outros, visando, também, a um maior equilíbrio na frequência dos áudios.

No gráfico de pizza da Figura 9, apresenta-se o percentual destacado na cor roxa, de 80% das respostas, *concordo totalmente*, “*sobre o podcast agregar conhecimento para melhor compreensão acerca dos procedimentos relativos à fase preparatória*”. Destacado em verde, o percentual de 20% das respostas, *concordo parcialmente*, em relação a este item do questionário.

Diante do exposto percebe-se que os percentuais do item anterior se repetiram neste. Os participantes avaliaram que o podcast Solicitudude contribui para melhor uma compreensão do tema proposto neste trabalho.

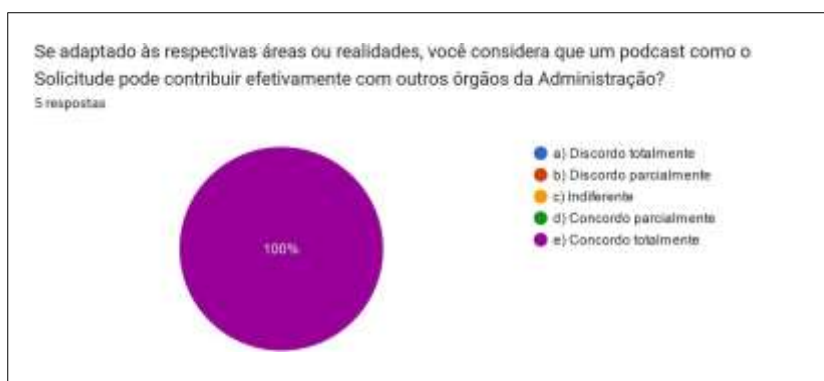
Figura 10 - Categoria 7: Conhecimentos licitatórios posteriores



Fonte: dados da avaliação do PE, Autor (2023).

Nesse gráfico de pizza (Figura 10), apresenta-se o percentual destacado na cor roxa, de 40% das respostas, *concordo totalmente*, “*sobre as dificuldades e dúvidas em relação aos pregões foram atenuadas pelo podcast Solicitudude*”. Destacado em verde, o percentual de 60% das respostas, “*concordo parcialmente*”, em relação a este item do questionário.

Face ao exposto, compreende-se que, em maior ou menor grau, todos os participantes concordaram que o Solicitudude contribuiu para atenuar dificuldades e/ou esclarecer dúvidas sobre o tema deste trabalho.

Figura 11 – Categoria 8: Aproveitamento futuro

Fonte: dados da avaliação do PE, Autor (2023).

No gráfico de pizza da Figura 11, apresenta-se o percentual destacado na cor roxa, de 100% das respostas, *concordo totalmente*, com o item sobre “sobre o Solicitude poder contribuir efetivamente com outros órgãos da Administração”. Sendo assim, todos os participantes concordaram totalmente que um podcast como o Solicitude pode contribuir para o aprendizado em outras áreas do conhecimento.

Se desejar, você pode realizar abaixo crítica ou sugestão em relação à didática, ao conteúdo ou à qualidade sonora do podcast Solicitude.

Duas respostas foram obtidas:

1. Parabens pelo excelente trabalho, a única pequena sugestão é incluir na descrição do episódio a(as) norma(s) que o embasou.
2. Fiquei bastante surpreso com a desenvoltura apresentada pelo Enoch no podcast Solicitude, sem falar na qualidade do conteúdo.

O item acima finalizou o formulário e obteve 2 manifestações: uma de parabenização e sugestão, a qual foi analisada e imediatamente acatada, e outra apenas de parabenização.

De todo o trajeto metodológico e analítico, infere-se que o produto educacional, em formato podcast, denominado Solicitude, construído com e aplicado e avaliado pelas(os) servidoras(es) que atuam na fase preparatória dos pregões eletrônicos do IFAL – Campus Coruripe, contribuiu para sua capacitação e/ou atualização nos processos correspondentes.

Cabe esclarecer que, após a avaliação do Solicitude pelas(os) participantes, já foi necessário acrescentar nota na descrição do episódio 2, tendo em vista atualização em uma situação informada no áudio respectivo.

7. CONCLUSÃO

Preliminarmente, considera-se que, mesmo sem a pretensão da docência, o ingresso e percurso de cada etapa do Mestrado Profissional em EPT - ProfEPT foi uma grande oportunidade de troca de conhecimentos e aprendizado para este estudante. A experiência contextualizada particularmente nos componentes curriculares de Bases Conceituais em EPT, Organização e Memórias de Espaços Educativos em EPT e Teorias e Práticas do Ensino e Aprendizagem não passaram sem provocar profundas reflexões e revisões na visão de mundo deste pesquisador.

A publicação de um artigo sobre a relevância das(os) servidoras(es) administrativas(os) na EPT sob um olhar de Paulo Freire é resultado de tais reflexões. O estudo foi um recorte da presente pesquisa e trouxe aspectos de conscientização das(os) referidas(os) servidoras(es) acerca do pensar e fazer engajados à educação, numa perspectiva humanizante e integralizante do ensino, explorando um pouco dos escritos do pensador citado como referência para nortear o levantamento bibliográfico.

Ademais, buscou-se demonstrar, segundo Silva e Moraes (2022), algumas contribuições freirianas à EPT. Expôs-se como o pesquisador, na condição de servidor administrativo da Rede há mais de 13 anos, percebe a relação entre servidoras(es) das áreas meio e fim e propôs ações de gestão no sentido de aproximá-las, para que haja melhor aproveitamento das respectivas experiências e, conseqüentemente, de uma prestação educacional emancipatória.

Foi submetido à publicação como artigo, já em 2023, o texto “Indissociabilidade da Pesquisa em Relação ao Ensino: um olhar sobre emancipação na EPT”, em coautoria com o Prof. Dr Eduardo Cardoso Moraes. O título parece já informar bem o que foi tratado no levantamento. Argumentou-se de forma propositiva acerca das práticas pedagógicas experimentadas no ProfEPT, e uma possível extensão de sua aplicação ao Ensino Médio, destacando as metodologias ativas introduzidas como inovação.

No referencial teórico, a partir dos textos de Castaman, Vieira e Pasqualli (2019), Leite (2018) e outros, pautou-se a inovação das práticas pedagógicas em EPT e o conteúdo do ensino melhor apreendido, quando norteado por objetivos sociais concretos. Outrossim, mencionou a dinâmica do podcast trabalhado como produto educacional nesta dissertação, como um instrumento inovador ao ensino. A

revista especializada em EPT, para a qual foi submetido o trabalho não concluiu, até o presente momento, a avaliação do texto.

Considera-se, ao final, que o relatório dissertativo e o produto educacional alcançaram os objetivos deste trabalho, já que:

1. investigou sobre o conhecimento e a preparação das(os) servidoras(es) que trabalham na fase preparatória dos processos de pregão eletrônico do IFAL – Campus Coruripe, referentes à Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021;
2. promoveu a conscientização sobre a relevância da participação das(os) servidoras(es) administrativas(os) na construção de uma educação de qualidade;
3. demonstrou a importância dos procedimentos licitatórios na construção de uma educação de qualidade;
4. promoveu a conscientização acerca da necessidade de se capacitar ou se atualizar, quanto à fase preparatória do pregão eletrônico;
5. construiu um produto educacional de conhecimentos básicos visando a capacitar os participantes na fase preparatória dos pregões eletrônicos, a partir da conclusão da análise dos dados coletados; e, por fim, como objetivo principal,
6. disponibilizou aos participantes da pesquisa um produto educacional com conhecimentos básicos, em formato podcast, sobre a fase preparatória dos pregões eletrônicos.

Ao observar a primeira questão problematizada no capítulo 1 deste trabalho e a dialética dinamizada na respectiva pesquisa e em seus resultados, entendeu-se que: sem a devida capacitação de servidoras e servidores, a confecção de documentos, a execução de procedimentos e o cumprimento de prazos na fase preparatória dos processos de pregão eletrônico no IFAL – Campus Coruripe fica seriamente comprometida. A demanda de infraestrutura do ensino corre, portanto, o risco de não ser ou ser insuficientemente atendida.

A segunda questão problematizada deriva da primeira, e tem resposta na afirmação de que: por todo o debatido neste trabalho, sem capacitação e atualização

constantes, torna-se inviável a consecução da fase preparatória dos pregões eletrônicos, por servidoras e servidores, inclusive devido à inovação legislativa.

A partir dessas conclusões e pelos resultados da pesquisa, compreendeu-se como oportuna e contributiva a confecção de um produto educacional para capacitação básica das servidoras e servidores, na fase preparatória dos pregões eletrônicos do IFAL – Campus Coruripe.

A contribuição do servidor administrativo para o ensino pode ser percebida tanto na infraestrutura dos espaços educacionais, no atendimento às demandas da comunidade escolar, quanto na regularidade dos atos jurídicos e na organização dos recursos humanos. Sem um corpo de trabalhadoras e trabalhadores da área-meio, conscientes e engajados, não há como ofertar um ensino com a qualidade emancipatória necessária à transformação da realidade dos alunos envolvidos.

Na atual estrutura orgânica e normativa dos institutos, colocam-se indissociáveis e interdependentes as atividades das suas áreas meio e fim. A concepção da gestão democrática deve alcançar toda a comunidade escolar e acadêmica, já que todos são partícipes no processo educacional. Ao compreender-se como educador, o/a servidor(a) administrativo(a) é movido(a) a se engajar nas suas atividades, com vistas a construir um futuro melhor na vida dos estudantes.

A busca pela interação harmônica entre servidores professores e administrativos deve ter destaque na gestão dos institutos. Conhecer as necessidades e dificuldades por que passa quem trabalha preparando o ambiente adequado à prática do ensino ou, por outro lado, compreender como o trabalho de quem ensina transforma histórias de vida, pode construir condições propícias para que mulheres e homens desenvolvam seu potencial humano e profissional de maneira plena, com reflexos consideráveis na sociedade.

Almeja-se que os frutos desta pesquisa possam continuar a contribuir efetivamente para a capacitação das(os) servidoras(es) participantes, com segurança, reduzindo a ocorrência de entraves aos trâmites dos processos licitatórios. E que este trabalho traga esclarecimentos sobre o tema aqui abordado e possíveis adequações e/ou ampliações do produto, visando ao aproveitamento prático na área administrativa de outros campi, quiçá de outras instituições, e/ou teórico como ponto de partida para novas pesquisas.

Cabe esclarecer, que para aplicação ulterior do que está posto nesta dissertação e no produto educacional respectivo, são necessários novos estudos,

avaliação da situação do local e das(os) participantes da futura pesquisa, atualização das normas, documentos e procedimentos, dentre outros aspectos essenciais ao atendimento às necessidades demandadas.

Esta pesquisa teve como principais dificuldades: o longo período de submissão do respectivo texto ao CEP/IFAL (Plataforma Brasil) e a transição entre normas licitatórias e consequentes regulamentações. Alguns lapsos temporais letárgicos, devido a algumas perdas, como pai, tios, amigos e colegas queridos também retardaram o desenvolvimento deste trabalho. No mais, aspectos familiares e obrigações laborais e uma cirurgia, em alguma medida, desviaram o foco do pesquisador.

Diversos desdobramentos do tema desta pesquisa podem ser cogitados. Um exemplo seria a construção de produtos educacionais voltados a contribuir nas fases externa e/ou de execução dos pregões eletrônicos no IFAL. Outra opção poderia ser o estudo da influência da gestão na interação entre as áreas administrativa, docente e discente para construção de uma educação profissional e tecnológica de qualidade.

REFERÊNCIAS

AZEREDO, Jéferson Luís de, BAUM, Michele Crispim, CARVALHO, Richarles Souza de. A gestão democrática e a dimensão pedagógica na ótica do plano de gestão.

Rev. Int. de Form. de Professores (RIFP), Itapetininga, v. 3, n.3, p. 115-116, jul./set., 2018.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: 3ª reimp. da 1ª edição. Edições 70 LDA/Almedina Brasil, 2016.

BRASIL. **Decreto-lei 200, de 25 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 25 fev. 1967.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm. Acesso em: 7 jun. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 191-A, p. 1, 5 out. 1988. Legislação Informatizada – Constituição de 1988 – Publicação Original. Disponível em:

<www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 6 jun. 2021.

BRASIL. **Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm>. Acesso em: 12 jun. 2021.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 7 jun. 2022.

BRASIL. **Lei n. 9.472, de 16 de julho de 1997**. Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 jul. 1997. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm>. Acesso em: 12 jun. 2021.

BRASIL. **Medida provisória n. 2.026, de 4 de maio de 2000**. Institui, no âmbito da União, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 mai. 2000. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas/2026.htm>. Acesso em: 12 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000**. Aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 ago. 2000. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Decreto/D9370.htm>. Acesso em: 12 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001**. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 set. 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Decreto/D9370.htm>. Acesso em: 12 jun. 2021.

BRASIL. **Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 jul. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm>. Acesso em: 12 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005**. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1º jun. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5450.htm>. Acesso em: 12 jun. 2021.

BRASIL. **Centenário da Rede Profissional e Tecnológica**. Brasília, DF, 23 set. 2008. Disponível <em:http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/centenario/historico_educacao_profissional.pdf>. Acesso em: 7 jun. 2022.

BRASIL. **Lei 11.892, de 20 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11892.htm>. Acesso em: 7 jun. 2022.

BRASIL. **Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013**. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 jan. 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7892.htm>. Acesso em: 12 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019**. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 set. 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10024.htm>. Acesso em: 12 jun. 2021.

BRASIL. **Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de licitações e contratos administrativos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 1º abr. 2021. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>>. Acesso em: 12 jun. 2021.

BRASIL. **Portal da Transparência**. Licitações e contratos. Disponível em: <<https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/licitacoes-e-contratacoes>>. Acesso em: 19 dez. 2022.

CARVALHO, Henrique. **O que é escala likert e como aplicá-la**. Vida do Produto. Disponível em: <<https://vidadeproduto.com.br/escala-likert/>>. Acesso em: 3 fev. 2023.

CIAVATTA, Maria. **Trabalho como princípio educativo**. Dicionário de Educação Profissional em Saúde. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/Fiocruz, p. 408, 2008. Disponível em: <<http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/Dicionario2.pdf>>. Acesso em: 21 ago. 2021.

DOXSEY, Jaime Roy; DE RIZ, Joelma; SOUZA, Marcelo Pereira. **Metodologia da Pesquisa Científica**. ESAB – Escola Superior Aberta do Brasil. Vila Velha – ES, 2003. Disponível em: <https://cafarufrj.files.wordpress.com/2009/05/metodologia_pesquisa_cientifica.pdf> Acesso em: 7 jun. 2022.

EBRAHIM, Frederich Duque Morcerf; CASTILHO, Fábio Francisco de Almeida; SILVA, Carlos Farias. **Revista Research, Society and Development**, v. 11, n. 4, e53811427779, 2022. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v11i4.27779>>. Acesso em: 7 jun. 2022.

FERREIRA, André Luiz Silva. **Trabalho, estranhamento e comunismo em Marx**. 6º Encontro de Pesquisa na Graduação em Filosofia da Unesp. São Paulo, Vol. 4, nº 1, 2011. Disponível em: <www.marilia.unesp.br/filogenese>. Acesso em: 6 jun. 2021.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra S/A, 1983.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A polissemia da categoria trabalho e a batalha das ideias nas sociedades de classe. 6º Encontro de Pesquisa na Graduação em Filosofia da Unesp. **Revista Brasileira de Educação**. v. 14 n. 40, p. 169, jan./abr. 2009. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/QFXsLx9gvgFvHTcmfNbQKQL/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em 12 jun. 2021.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: relação com o ensino médio integrado e o projeto societário de desenvolvimento**. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2018.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, 2009.

GRAMSCI, Antônio. Caderno 12. IN: **Cadernos do Cárcere**. v. 2 (Os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo). Edição e Tradução: Carlos Nelson Coutinho. Coedição de Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS. **Missão, visão e valor IFAL**, 2014.

Disponível em:

<<https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/arquivos/missao-visao-e-valores-ifal.pdf/view>>. Acesso em: 7 jun. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS. **Portaria normativa nº 25, de 3 de novembro de 2022**. estabelece procedimentos a serem observados nas contratações de bens, serviços e obras realizadas no âmbito do Instituto Federal de Alagoas – IFAL. Disponível em:

<https://www2.ifal.edu.br/oifal/administracao/normas/PORTARIANORMATIVA25.2022_NovaportariadeCompras.pdf>.

Acesso em: 25 jan. 2023.

JUSBRASIL. **Alguns apontamentos sobre pregão presencial e eletrônico**. 2017

Disponível em: <https://www.google.com/search?q=preg%C3%A3o+eletr%C3%B4nico&client=firefox-b-d&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=2ahUKEwjh4IXcy9f9AhWdALkGHfCPAAgQ_AUoAnoECAEQBA&biw=1280&bih=559&dpr=1.5#imgrc=DTIqv7TWZ0r1EM>.

Acesso em: 12 mar. 2023.

LACERDA, Ana Carolina Costa; RAMALHO, Laís. **Guia de pesquisa na quarentena:**

obstáculos e possibilidades para as ciências humanas e sociais em isolamento social. Rio de Janeiro: Laboratório de Humanidades Digitais (DHLAB) da PUC-Rio e Laboratório de Metodologia (LABMET) do Instituto de Relações Internacionais (IRI)/PUC-Rio, 2020.

Disponível em: <<https://labmetodologia.files.wordpress.com/2020/07/guia-de-pesquisa-na-quarentena.pdf>>. Acesso em: 30/1/2023.

MARX, Karl. **Instruções para os delegados do conselho geral provisório:**

diferentes questões. 1866. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/marx/1866/08/instrucoes.htm>>. Acesso em 16 jun. 2021.

SILVA, Cláudio Nei Nascimento da; PORTO, Marcelo Duarte. **Metodologia científica descomplicada**. Editora IFB, 2016. Disponível em: <<http://revistaeixo.ifb.edu.br/index.php/editoraifb/article/view/373>>.

Acesso em: 7 jun. 2022.

SILVA, Enoch; MORAES, Eduardo. Compreendendo a importância do trabalho de servidores administrativos na EPT sob uma perspectiva freiriana. **Revista Research, Society and Development**, v. 11, n. 4, e34911427380, 2022. Disponível em:

<<http://www.doi.org/10.33448/rsd-v11i4.27380>>. Acesso em: 7 jun. 2022.

SOBRAL, Karine Martins *et al.* Gramsci e o trabalho como princípio educativo: escola unitária e a construção da nova sociedade. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n. 70, p. 178-196, dez. 2016. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8644327/15764>>.

Acesso em: 12 jun. 2021.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. São Paulo: Cortez, 2011.

TOLEDO, Renata Ferraz de; JACOBI, Pedro Roberto. Pesquisa-ação e educação: compartilhando princípios na construção de conhecimentos e no fortalecimento comunitário para o enfrentamento de problemas. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 34, n.

122, p. 155-173, jan.-mar. 2013. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 31 jan. 2023.

TRIPP, David. Pesquisa-ação: uma introdução metodológica. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 31, n. 3, p. 443-466, set./dez. 2005.

APÊNDICE A – Proposta de questionário para participante

Data: _____/_____/2022

Idade: _____anos.

Escola: _____

1. HÁ QUANTO TEMPO ATUA NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES?

2. JÁ FOI CAPACITADA(O) PARA ELABORAR TERMO DE REFERÊNCIA E/OU OUTRO(S) DOCUMENTO(S) OU PROCEDIMENTO(S) NA ÁREA DE LICITAÇÕES?

3. CONSIDERA-SE CAPACITADA(O) E ATUALIZADA(O) EM RELAÇÃO A NORMAS E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE LICITAÇÕES?

4. SENTE DIFICULDADE QUANDO ATUA PARA ADQUIRIR MATERIAIS OU CONTRATAR SERVIÇOS? SE SIM, EM QUÊ E POR QUÊ?

APÊNDICE B – Proposta de perguntas para entrevista com participante

Data: _____/_____/2022

Idade: _____anos.

Escola: _____

1. COMO OBSERVA A PERCEPÇÃO DA IMPORTÂNCIA DO ENSINO PELOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DO IFAL - CAMPUS CORURIBE, NA CONSTRUÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE QUALIDADE?

2. GOSTARIA DE SUGERIR ALGUMA SOLUÇÃO ÀS DIFICULDADES ENCONTRADAS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, PERTINENTES À FASE PREPARATÓRIA DOS PREGÕES ELETRÔNICOS (COMPREENSÃO DO FLUXO, PREENCHIMENTO DE DOCUMENTOS, PESQUISA DE MERCADO OU DE PREÇOS ETC)? SE SIM, QUAL(IS)

3. GOSTARIA DE REALIZAR EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS, CRÍTICAS E/OU SUGESTÕES REFERENTES ÀS PERGUNTAS DO QUESTIONÁRIO APLICADO ANTERIORMENTE E/OU AS DESTA ENTREVISTA? SE SIM, QUAL(IS)?

4. VOCÊ ACHA QUE UMA CAPACITAÇÃO PASSO A PASSO EM FORMATO PODCAST ACERCA DA FASE PREPARATÓRIA DOS PREGÕES ELETRÔNICOS PODE CONTRIBUIR PARA UMA MELHOR INSTRUÇÃO DOS RESPECTIVOS PROCESSOS PELOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS?

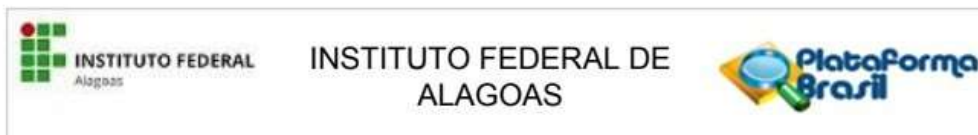


ANEXO A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (T.C.L.E.)

“O respeito devido à dignidade humana exige que toda pesquisa se processe após o consentimento livre e esclarecido dos sujeitos, indivíduos ou grupos que por si e/ou por seus representantes legais manifestem a sua anuência à participação na pesquisa”.

1. O(A) Senhor(a) está sendo convidado(a) a participar como voluntário(a) do estudo “Proposta de Produto Educacional sobre a Atual e a Nova Lei de Licitações de Contratos, Lei 14.133/2021, nos Processos de Compras e Contratações – Modalidade Pregão Eletrônico”, que será realizado no Instituto Federal de Alagoas - Campus Coruripe, recebido do (a) Sr. Enoch Freitas da Silva, graduado em Tecnologia em Turismo, mestrando em Educação Profissional e Tecnológica no Instituto Federal de Alagoas -IFAL, especialista em Pregão Eletrônico, responsável por sua execução, as seguintes informações que me fizeram entender sem dificuldades e sem dúvidas os seguintes aspectos:
2. Este estudo se destina a propor a elaboração de um produto educacional sobre a atual e a nova lei de licitações e contratos, Lei 14.133/2021, nos processos de compras e contratações – modalidade pregão eletrônico, no IFAL – Campus Coruripe, considerando a análise de 1 (um) questionário encaminhado pelo pesquisador principal, respondido e devolvido pelo participante, além de 1 (uma) entrevista de aproximadamente 30 (trinta) minutos realizada pelo pesquisador principal com o participante por meio de aplicativos como o Google Meet, Zoom, Duo ou outro que melhor se adéque às necessidades dos envolvidos, em virtude da pandemia de COVID-19, os quais combinarão de acordo com disponibilidade e preferência, a(s) data(s) e horário(s) da(s) reunião(ões). Os dados físicos (documentos) da pesquisa, se for o caso, ficarão armazenados em pastas e os digitais em pendrive(s) e/ou HD (interno e/ou externo a um computador), pelo período de 5 anos, sob guarda e responsabilidade do pesquisador principal.
3. O(A) Senhor(a) está sendo convidado(a) a participar do preenchimento do(s) questionário(s), entrevista(s) e posterior análise da aceitação de proposta didática. Sabendo que os possíveis riscos como invasão de privacidade, divulgação de dados confidenciais, tomar o tempo do participante ao responder ao questionário/entrevista, divulgação de imagem, poderão implicar inibição ou constrangimento diante do entrevistador. Buscando atenuar eventuais riscos como os descritos acima e, conforme item II do Art. 17 da Resolução CNS n. 510 de 2016, o pesquisador garantirá ao participante: direito de acesso ao resultado da entrevista, em particular, relacionada somente ao próprio participante; local reservado e liberdade para não responder questões constrangedoras; atenção aos sinais de desconforto do participante; não violação e integridade de documentos; confidencialidade, privacidade, proteção da imagem, não estigmatização, não utilização das informações obtidas em prejuízo das

ANEXO B



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: PROPOSTA DE PRODUTO EDUCACIONAL SOBRE A ATUAL E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI 14.133/2021, NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Pesquisador: Enoch Freitas da Silva

Área Temática:

Versão: 4

CAAE: 52376221.4.0000.0195

Instituição Proponente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

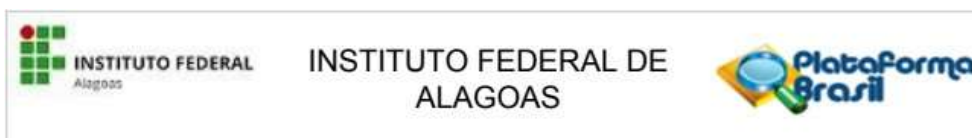
DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.298.517

Apresentação do Projeto:

Este trabalho utilizará abordagem qualitativa, com o método da pesquisa-ação e levantamento bibliográfico, além da intercessão nos setores, com questionários e entrevistas diretas com 8 (oito) servidores para conhecer suas dificuldades e sugestões sobre procedimentos nos processos de compras do Ifal. No método proposto deverá haver as etapas de contato inicial com o público-alvo para esclarecimentos sobre a pesquisa, preenchimento de documentação obrigatória de autorização, em atendimento às normas relacionadas a pesquisas com seres humanos, verificação de eventuais dificuldades por que passam tais servidores na fase preparatória dos processos licitatórios, planejamento na melhoria da prática, ação para implantar a melhoria planejada, monitoramento e descrição dos efeitos da ação e avaliação dos resultados da ação (TRIPP, 2005). Os questionários, que serão semiestruturados, suscitarão respostas objetivas e/ou subjetivas, na tentativa de compreender como atuam os pesquisados acerca do tema proposto, para o aprofundamento nas possibilidades de melhoria da práxis. Interceder nos setores, objeto deste estudo, para trabalhar com o grupo focal de parte dos servidores, em tempos pandêmicos, parece a opção mais sensata. Interceder nos setores, objeto deste estudo, para trabalhar com parte dos servidores, em tempos pandêmicos, parece a opção mais sensata. Inclusive as interações com os participantes serão realizadas a distância, por meio de aplicativos como o Google Meet, Zoom, Duo ou outro que

Endereço: Rua Dr. Odilon Vasconcelos, 103, 4o andar, sala 404
Bairro: Jatiuca **CEP:** 57.035-660
UF: AL **Município:** MACEIO
Telefone: (82)3194-1176 **E-mail:** eticaempesquisa@ifal.edu.br



Continuação do Parecer: 5.298.517

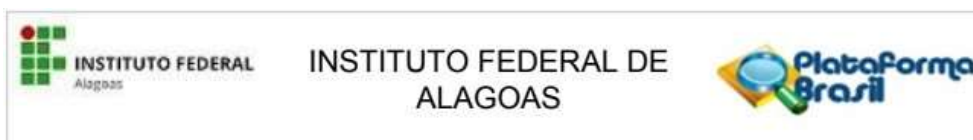
projeto. As informações somente poderão ser divulgadas de forma anônima e serão mantidas em arquivos nos computadores dos pesquisadores para possíveis avaliações ou reavaliações de qualquer propósito descrito no protocolo. Os participantes serão formalmente convidados a participarem voluntariamente da pesquisa, mediante assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – T.C.L.E. e do Termo de Autorização para Utilização de Imagem e Som de Voz para Fins de Pesquisa, onde serão informados do objeto de estudo e respectivo produto educacional, da metodologia, dos riscos, dos possíveis constrangimentos e inibições provenientes dos questionamentos constantes dos instrumentos da pesquisa, da possibilidade de sua solicitação de desligamento da pesquisa ao longo do processo sem que lhe sejam imputados prejuízos, dos benefícios do estudo, da possibilidade de sua solicitação de esclarecimentos e consequente resposta pelos pesquisadores, do sigilo de seus dados, da possibilidade de ressarcimento por eventuais gastos que venha a ter e/ou indenizações que venha a requerer por comprovados danos sofridos em virtude da pesquisa.

Os pesquisadores não poderão ter conflito de interesses que possa influenciar no resultado da pesquisa, nem interesses administrativos ao utilizar os resultados obtidos para coagir, admitir ou demitir funcionários locais onde a pesquisa será realizada. Com vistas a atenuar a ocorrência de negativas ou desistências quanto às respostas aos questionários e às entrevistas, os pesquisados receberão esclarecimentos sobre todo o trabalho. Se eventualmente algum(ns) participante(s) não desejar(em) responder ou desistir de fazê-lo, o Conselho de Ética na Pesquisa será comunicado para que se avalie a necessidade de adequação. Os dados obtidos no estudo serão utilizados somente para as finalidades descritas no projeto e considerados propriedade conjunta das partes envolvidas, não devendo ser comunicados a terceiros por uma das partes sem prévia autorização de outra parte interessada. No entanto, torna-se expresso, o comprometimento em tornar público os resultados da pesquisa, sejam eles favoráveis ou não. Os dados serão mantidos em pastas sob o cuidado dos pesquisadores para avaliações ou reavaliações de qualquer propósito descrito no protocolo e destruídos logo após serem reanalisados ou ao final do estudo. Havendo quebra de sigilo, os dados com sigilo rompido no curso da pesquisa serão descartados. Por fim, os pesquisadores se comprometem a cumprir o disposto nas resoluções 466/201, 510/16 e demais normas atinentes a este tipo de pesquisa.

Benefícios:

Capacitar os pesquisados na fase preparatória dos pregões eletrônicos no Ifal - campus Coruripe, proporcionar maior segurança, reduzir a ocorrência de entraves aos trâmites processuais

Endereço: Rua Dr. Odilon Vasconcelos, 103, 4o andar, sala 404
Bairro: Jatiuca **CEP:** 57.035-660
UF: AL **Município:** MACEIO
Telefone: (82)3194-1176 **E-mail:** eticaempesquisa@ifal.edu.br



Continuação do Parecer: 5.298.517

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

O presente estudo se encontra de acordo com a Resoluções 466/12 e 510/16.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Prezado pesquisador, consideramos que os Termos de apresentação obrigatória estão de acordo com as Resoluções 466/12 e 510/16.

Recomendações:

Recomenda-se que a coleta das informações no arquivo "Entrevistas_Questionário_PB", postado em 22/02/2022, referentes ao nome, sobrenome, e-mail e celular dos participantes seja retirada do questionário a fim de possibilitar uma melhor garantia do sigilo e da privacidade dos participantes da pesquisa, conforme estabelece a alínea "e" do item IV da Resolução CNS 466/2012.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

1. Título do Projeto: Proposta de Produto Educacional sobre a Atual e a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021, nos Processos de Aquisições e Contratações – Modalidade Pregão Eletrônico.
2. Pesquisador(a) Responsável: Enoch Freitas da Silva
3. CAAE: 52376221.4.0000.0195
4. E-mail e telefone: enoch@ifal.edu.br – (82) 99921-3410

Senhor(a) Coordenador(a) do CEPESH/ifal

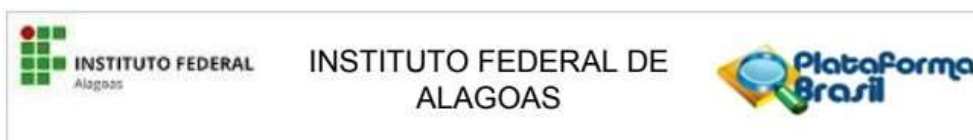
Encaminho ao CEPESH/ifal resposta à pendência assinalada como "pendência documental" na Plataforma Brasil. Informo que estou ciente de que serão considerados impedimentos éticos quaisquer modificações não citadas abaixo.

Pendência 3. Não foi localizado na Plataforma Brasil o arquivo "Entrevista Questionário PB".

RESPOSTA: Foi postado na Plataforma Brasil o arquivo "Entrevista Questionário PB".

ANÁLISE: PENDÊNCIA ATENDIDA. Apesar da pendência ter sido considerada atendida, é importante

Endereço: Rua Dr. Odilon Vasconcelos, 103, 4o andar, sala 404
Bairro: Jatiuca **CEP:** 57.035-660
UF: AL **Município:** MACEIO
Telefone: (82)3194-1176 **E-mail:** eticaempesquisa@ifal.edu.br



Continuação do Parecer: 5.298.517

observar o que está no campo "Recomendações" deste parecer.

Considerações Finais a critério do CEP:

Ilmo. Pesquisador ENOCH FREITAS DA SILAV, de acordo com as diretrizes para pesquisas definidas pelas Res. CNS 466/12, Res. CNS 510/16 e suas complementares, seu protocolo de pesquisa está APROVADO. Dessa forma, o seu protocolo de pesquisa encontra-se totalmente adequado para execução.

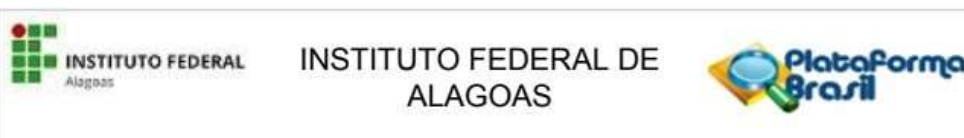
Esta aprovação está condicionada a que o projeto de pesquisa seja desenvolvido conforme os Termos e delineamentos apresentados pelo/a(s) pesquisador/a(es) nesse protocolo de pesquisa.

Conforme estabelece a alínea "d" do item XI.2 da Res. CNS 466/2012 e o item V do Art. 28 da Res. CNS 510/2016, cabe ao pesquisador elaborar e apresentar o relatório parcial e final (ver modelos na página do CEP/SH/Ifal em "Modelos de Documentos e Orientações para Submissão" - <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/comite-de-etica-em-pesquisa>) atestando que o projeto foi desenvolvido conforme delineado, justificando, quando ocorridas, a sua mudança ou interrupção.

Caso sejam necessárias mudanças no desenvolvimento do projeto, essas devem ser comunicadas ao CEP/SH/Ifal na forma de Emendas ou Extensões, conforme definidas no item "H" do tópico 2.1 da Norma Operacional CNS 001/2013.

Cabe destacar que o Comitê de Ética em Pesquisa ao receber denúncias ou perceber situações de infrações éticas, sobretudo as que impliquem em riscos aos participantes de pesquisa, deve comunicar os fatos às instâncias competentes para averiguação e, quando couber, ao Ministério Público, conforme estabelece o item "K" do tópico 2.1 da Norma Operacional CNS 001/2013.

Endereço: Rua Dr. Odilon Vasconcelos, 103, 4o andar, sala 404
Bairro: Jatiuca **CEP:** 57.035-660
UF: AL **Município:** MACEIO
Telefone: (82)3194-1176 **E-mail:** eticaempesquisa@ifal.edu.br

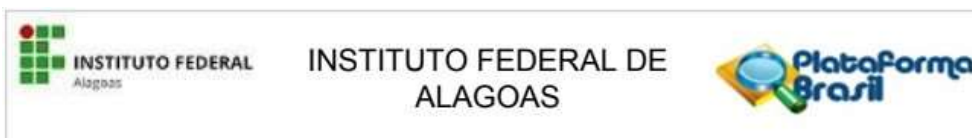


Continuação do Parecer: 5.298.517

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1828605.pdf	22/02/2022 18:10:27		Aceito
Outros	Carta_de_Resposta_Pendencias_5.pdf	22/02/2022 18:08:55	Enoch Freitas da Silva	Aceito
Outros	Entrevista_Questionario_PB.pdf	22/02/2022 18:08:26	Enoch Freitas da Silva	Aceito
Folha de Rosto	Folha_PB3.pdf	18/01/2022 21:12:41	Enoch Freitas da Silva	Aceito
Outros	Carta_de_Resposta_Pendencias_4.pdf	18/01/2022 21:12:24	Enoch Freitas da Silva	Aceito
Outros	Publicitacao_PB2.pdf	30/12/2021 19:01:10	Enoch Freitas da Silva	Aceito
Outros	Destinacao_PB2.pdf	30/12/2021 18:47:22	Enoch Freitas da Silva	Aceito
Outros	Confidencialidade_PB2.pdf	30/12/2021 18:46:10	Enoch Freitas da Silva	Aceito
Outros	Conflito_PB2.pdf	30/12/2021 18:45:26	Enoch Freitas da Silva	Aceito
Outros	Coleta_PB2.pdf	30/12/2021 18:44:31	Enoch Freitas da Silva	Aceito
Declaração de Pesquisadores	Pesquisadores_PB2.pdf	30/12/2021 18:38:07	Enoch Freitas da Silva	Aceito
Outros	Autorizacao_PB2.pdf	30/12/2021 18:37:11	Enoch Freitas da Silva	Aceito
Outros	Carta_de_Resposta_Pendencias_3.pdf	30/12/2021 18:35:06	Enoch Freitas da Silva	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_PB3.pdf	22/12/2021 14:51:10	Enoch Freitas da Silva	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_PB_2.pdf	22/12/2021 14:50:57	Enoch Freitas da Silva	Aceito
Outros	Carta_de_Resposta_Pendencias_2.pdf	22/12/2021 14:49:53	Enoch Freitas da Silva	Aceito
Outros	Voz_PB2.pdf	12/11/2021 17:07:54	Enoch Freitas da Silva	Aceito
Outros	Voz_PB.pdf	21/09/2021 13:20:27	Enoch Freitas da Silva	Aceito
Outros	Questionario_PB.pdf	21/09/2021 13:00:39	Enoch Freitas da Silva	Aceito
Orçamento	Orcamento_PB.pdf	21/09/2021 12:53:00	Enoch Freitas da Silva	Aceito
Cronograma	Cronograma_PB.pdf	21/09/2021	Enoch Freitas da Silva	Aceito

Endereço: Rua Dr. Odilon Vasconcelos, 103, 4o andar, sala 404
Bairro: Jatiuca **CEP:** 57.035-660
UF: AL **Município:** MACEIO
Telefone: (82)3194-1176 **E-mail:** eticaempesquisa@ifal.edu.br



Continuação do Parecer: 5.298.517

Cronograma	Cronograma_PB.pdf	12:51:33	Silva	Aceito
------------	-------------------	----------	-------	--------

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

MACEIO, 18 de Março de 2022

Assinado por:
GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
 (Coordenador(a))

Endereço: Rua Dr. Odilon Vasconcelos, 103, 4o andar, sala 404
Bairro: Jatiuca **CEP:** 57.035-660
UF: AL **Município:** MACEIO
Telefone: (82)3194-1176 **E-mail:** eticaempesquisa@ifal.edu.br

ANEXO C

Avaliação de Produto Educacional: Podcast Solicitud

Caro participante, estou chegando ao final do meu mestrado no ProfEPT/Ifal. Para tanto, mais uma vez, preciso de sua colaboração na audiência e avaliação final do nosso produto educacional, em formato podcast, que se chama Solicitud, o qual foi construído com sua efetiva participação (questionário e entrevista). Este formulário contém apenas 6 questões, que devem ser respondidas após ouvir o podcast, cujos episódios encontram-se nos links a seguir:

Episódio 1: <https://spotifyanchor-web.app.link/e/piV9xqvu8vb>

Episódio 2: <https://spotifyanchor-web.app.link/e/ub4ahpvu8vb>

Episódio 3: <https://spotifyanchor-web.app.link/e/A9TFXnvu8vb>

Episódio 4: <https://spotifyanchor-web.app.link/e/8IDdlmvu8vb>

Episódio Bônus: <https://spotifyanchor-web.app.link/e/2IsAplvu8vb>

Episódio 5: <https://spotifyanchor-web.app.link/e/HRE36jvu8vb>

Episódio 6: <https://spotifyanchor-web.app.link/e/143EOivu8vb>

Episódio 7: <https://spotifyanchor-web.app.link/e/WNrcxhvu8vb>

Episódio 8: <https://spotifyanchor-web.app.link/e/9MGRRefvu8vb>

Episódio Bônus: <https://spotifyanchor-web.app.link/e/Wxq1Ucvu8vb>

*Obrigatório

1. E-mail *

2. Nome *

3. E-mail *

4. Antes de ouvir o podcast Solicitude, você sentia total segurança em relação aos procedimentos relativos à fase preparatória dos pregões eletrônicos? *

Marcar apenas uma oval.

- a) Discordo totalmente
- b) Discordo parcialmente
- c) Indiferente
- d) Concordo parcialmente
- e) Concordo totalmente

5. Você considera que as gravações do podcast Solicitude ficaram bem audíveis e com linguagem de fácil compreensão? *

Marcar apenas uma oval.

- a) Discordo totalmente
- b) Discordo parcialmente
- c) Indiferente
- d) Concordo parcialmente
- e) Concordo totalmente

6. *
Você considera que o podcast Solicitude agrega conhecimento para melhor compreensão acerca dos procedimentos relativos à fase preparatória dos pregões eletrônicos?

Marcar apenas uma oval.

- a) Discordo totalmente
 b) Discordo parcialmente
 c) Indiferente
 d) Concordo parcialmente
 e) Concordo totalmente

7. *
Você considera que a(s) dificuldade(s) e/ou dúvida(s) que apontou no questionário ou na entrevista, quanto à fase preparatória dos pregões eletrônicos, foi(ram) atenuada(s) e/ou esclarecida(s), respectivamente, pelo podcast Solicitude, notadamente ao ouvir o episódio 8?

Marcar apenas uma oval.

- a) Discordo totalmente
 b) Discordo parcialmente
 c) Indiferente
 d) Concordo parcialmente
 e) Concordo totalmente

8. Se adaptado às respectivas áreas ou realidades, você considera que um podcast como o Solicitudude pode contribuir efetivamente com outros órgãos da Administração?

Marcar apenas uma oval.

- a) Discordo totalmente
- b) Discordo parcialmente
- c) Indiferente
- d) Concordo parcialmente
- e) Concordo totalmente

9. Se desejar, você pode realizar abaixo crítica ou sugestão em relação à didática, ao conteúdo ou à qualidade sonora do podcast Solicitudude.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários